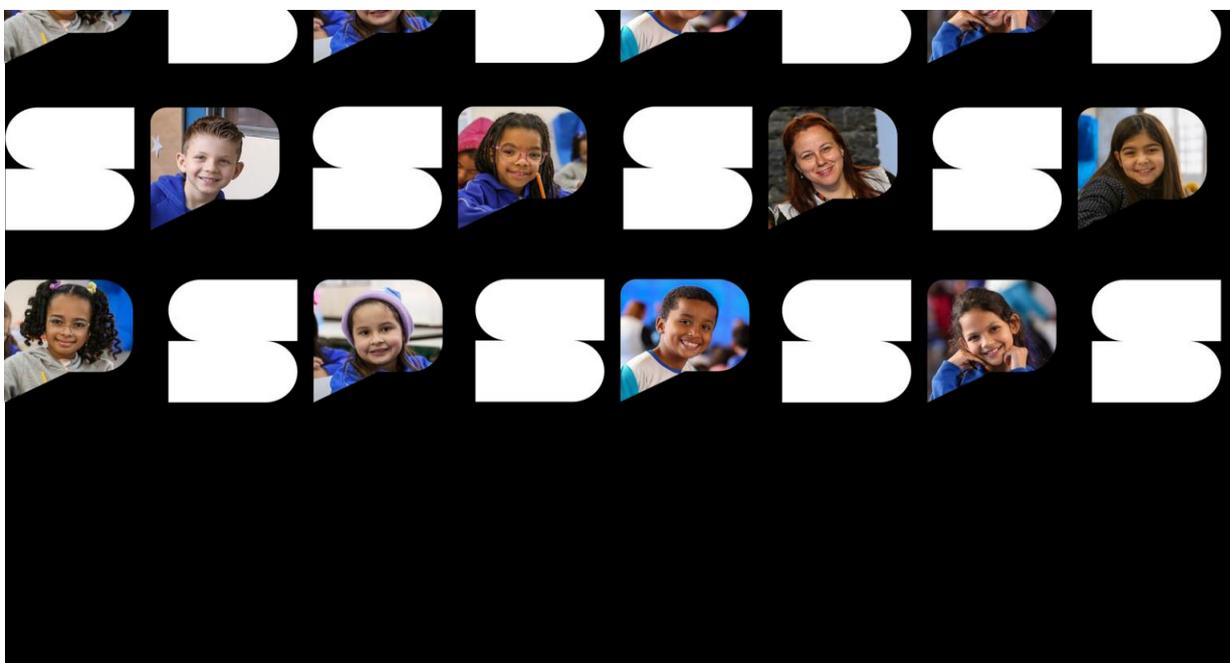


Secretaria da
Educação



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

**PROGRAMA ESCOLA CÍVICO-MILITAR
DO ESTADO DE SÃO PAULO
(VERSÃO EXPERIMENTAL)**



GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

TARCÍSIO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RENATO FEDER

SECRETÁRIO EXECUTIVO

VINICIUS NEIVA

DIRETORA DE PROJETOS ESPECIAIS

BETY TICHAUER

ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

DANIELA TESSELE DE GIACOMO

COORDENADORIA PEDAGÓGICA

DANIEL BARROS

COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA, EVIDÊNCIA E MATRÍCULA

MICHEL MIBERBO

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

NAYLA VERISSIMO NEVES

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CAMILA RODRIGUES BITTENCOURT

COORDENADORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABRIEL DA SILVA SANTOS ROSA

CONSULTOR PARA O PROGRAMA DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES

GILSON PASSOS DE OLIVEIRA

REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA ESCOLAS CÍVICO-MILITARES DO ESTADO DE SÃO PAULO

Título I

Das disposições preliminares

Capítulo I

Da caracterização

Art. 1º O Programa Escola Cívico-Militar refere-se ao conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade da educação ofertada no ensino fundamental e ensino médio, por meio de modelo de gestão de excelência nas áreas pedagógica e administrativa e de desempenho de atividades cívico-militares.

§1º A equipe gestora das Escolas Cívico-Militares(Ecim) da rede estadual de ensino terá a seguinte composição:

I - Núcleo civil, responsável pela gestão pedagógica e administrativa, composto por Diretor da Unidade de Ensino e por designados para funções de Vice-Diretor Escolar e de Coordenadora de Gestão Pedagógica, observada a legislação vigente e o módulo da unidade escolar;

§2º A gestão de excelência na área pedagógica será alcançada por meio das ações efetivas conduzidas pelo núcleo civil da unidade escolar, com a orientação da COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA e da ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

§3º A gestão de excelência na área administrativa será alcançada por meio das ações efetivas conduzidas pelo núcleo civil da unidade escolar, formado por servidores efetivos da Secretaria de Educação, com a orientação da COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURTA E SERVIÇOS ESCOLARES; da COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA, EVIDÊNCIA E MATRÍCULA; e da COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

§4º A excelência na dimensão cívico-militar será alcançada pela difusão de valores humanos e cívicos, como parte da formação integral do aluno como cidadão pleno, em ambiente escolar externo à sala de aula. Será conduzida pelo núcleo militar, formado por militares da reserva da Polícia Militar do Estado de São Paulo, sob a liderança do Diretor da escola.

Art. 2º As Escolas Cívico-Militares são estabelecimentos públicos de ensino regular estaduais e municipais, que aderiram ao Programa Escola Cívico-Militar do Estado de São Paulo, instituído pela Lei Complementar Nº 1398, de 28 de maio de 2024, e que passou por processo de conversão para o modelo de gestão cívico-militar ou unidade nova autorizada a funcionar nesse modelo.

Art. 3º As Ecim compreendem o ensino regular na educação básica, nas etapas ensino fundamental I e II, e ensino médio, nos turnos diurnos.

Art. 4º As Ecim contarão com o apoio técnico da SEDUC para a implantação, o acompanhamento, a avaliação e a certificação.

Capítulo II

Da finalidade, objetivos e diretrizes

Art. 5º - A finalidade das Ecim é contribuir na promoção de uma educação básica de qualidade, proporcionando ao seu corpo discente o desenvolvimento integral, a preparação para o exercício da cidadania e a formação continuada para prosseguir nos estudos posteriores e no exercício de sua atividade profissional.

Art. 6º - São objetivos comuns das escolas deste programa:

I - garantir o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação de São Paulo, aprovado pela Lei estadual nº 16.279, de 08 de julho de 2016;

II - a melhoria da qualidade da educação pública no Estado de São Paulo, com ênfase na aprendizagem e na equidade;

III - garantir o desenvolvimento de ambiente escolar adequado que promova a melhoria do processo de ensino-aprendizagem;

IV - atuar no enfrentamento da violência e promover a cultura da paz no ambiente escolar;

V - garantir uma gestão de excelência em processos pedagógicos e administrativos;

VI - estimular a promoção dos direitos humanos e do civismo, o respeito à liberdade e o apreço à tolerância como garantia do exercício da cidadania e do compromisso com a superação das desigualdades educacionais;

VII - estimular a integração da comunidade escolar;

VIII - colaborar para a formação humana e cívica, garantindo liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

IX - auxiliar no enfrentamento das causas do abandono escolar com vistas a garantir igualdade de condições para o acesso e a permanência dos estudantes na escola;

X - contribuir para a melhoria do ambiente de trabalho dos profissionais da educação e da infraestrutura das unidades de ensino.

Artigo 7º- São diretrizes do programa:

I - elevação da qualidade de ensino medida pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);

II - gestão e organização do trabalho escolar, pautadas na gestão pedagógica eficiente, conduzida por servidor efetivo da Secretaria da Educação do Estado ou, quando o caso, de secretaria municipal de educação; e

III – desenvolvimento de atividades extracurriculares cívico-militares, conduzida pelo núcleo militar da escola.

Capítulo III

Dos princípios, valores, fundamentos

Art. 8º As Ecim funcionam pautando-se nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola;

- II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III – respeito às diferenças individuais;
- IV – valorização dos profissionais da escola;
- V – gestão democrática;
- VI – valorização da experiência extraescolar;
- VII – busca permanente pela melhoria da qualidade;
- VIII – educação integral; e
- IX – participação ativa da família na escola.

Art. 9º As Ecim baseiam-se nos seguintes valores cidadãos:

- I – **civismo**: colocamos o bem da comunidade escolar e da sociedade em geral acima dos interesses individuais;
- II – **dedicação**: acreditamos que tanto no trabalho quanto nos estudos, precisamos empenhar o melhor dos nossos esforços;
- III – **excelência**: buscamos o mais alto nível de qualidade em tudo o que fazemos;
- IV – **honestidade**: pautamos as nossas relações pela verdade, pela integridade e pela honradez em qualquer circunstância; e
- V – **respeito**: procuramos tratar os outros com deferência e atenção à sua dignidade e aos seus direitos, bem como respeitar as instituições, a hierarquia e toda comunidade escolar.

Art. 10 Os fundamentos que compõem a proposta pedagógica para serem inseridos no Projeto Político Pedagógico (PPP) das Ecim são:

- I – oferecer ao aluno condições de acesso aos conhecimentos historicamente construídos, considerando a realidade de sua vida, proporcionando uma formação integral para o seu desenvolvimento nos aspectos físico, intelectual, afetivo, ético, social e simbólico;
- II – desenvolver nos alunos atitudes crítico-reflexivas, espírito investigativo, criatividade, curiosidade, imaginação e iniciativa, conduzindo-os a aprender a aprender e a buscar soluções para os problemas da vida cotidiana;
- III – valorizar as manifestações artísticas, culturais e esportivas dos alunos, não apenas como expectadores, mas também como participantes e disseminadores delas;
- IV – desenvolver nos alunos as relações interpessoais, sempre baseadas em princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários; e
- V – desenvolver nos alunos atitudes, valores e hábitos saudáveis à vida em sociedade, em um ambiente no qual todos possam:
 - a) compreender e respeitar os direitos e os deveres da pessoa humana, do cidadão, da família, dos grupos sociais, das instituições, do estado e da nação brasileira;
 - b) acessar e dominar recursos científicos, tecnológicos e digitais relevantes, de maneira ética e responsável, que lhes permitam situar-se criticamente diante da realidade, assumindo responsabilidades sociais e socioambientais;
 - c) desenvolver a sua autonomia, propondo seu projeto de vida e preparando-se para participar produtivamente da sociedade, no exercício responsável de sua futura atividade profissional; e
 - d) argumentar e se comunicar por meio de diferentes linguagens sobre os seus pontos de vista, respeitando os direitos humanos e as divergências de opiniões.

Título II

O programa propriamente dito

Capítulo I

Da Dimensão cívico-militar

Art. 11 A Dimensão cívico-militar deve atuar na difusão de valores humanos e cívicos para estimular o desenvolvimento de bons comportamentos e atitudes do aluno e a sua formação integral como cidadão, em ambiente escolar externo à sala de aula.

Parágrafo único - O programa Escola Cívico-Militar do Estado de São Paulo propõe a inclusão da dimensão cívico-militar como instrumento de desenvolvimento das competências socioemocionais previstas na BNCC, a ser alcançada por meio de ações destinadas ao desenvolvimento de comportamentos, valores e atitudes, com vistas ao desenvolvimento pleno do aluno e ao seu preparo para o exercício da cidadania.

Capítulo II

Do respeito no ambiente escolar

Art.12 O ambiente escolar das escolas Cívico-Militares (Ecim) deve caracterizar-se pelo sentimento de amizade, solidariedade e colaboração entre alunos, professores, funcionários e demais profissionais da escola. Essa amizade deve ser desenvolvida com respeito, em que cada um sabe o seu papel na comunidade escolar e trata o outro com a dignidade e a consideração que ele merece.

§1º O espaço escolar deve promover o respeito entre discentes e docentes, onde as regras são claras e cumpridas por todos e onde há cumprimento de horários, tornando o ambiente escolar mais favorável ao processo de ensino-aprendizagem. Os conflitos devem ser sempre tratados com diálogo e empatia, sendo conduzidos de acordo com o bem da coletividade.

§2º O respeito também é devido às instituições, às autoridades, às normas estabelecidas pela sociedade e, em particular, à escola.

§3º A disciplina deve ser valorizada. Uma disciplina que não significa o cerceamento da liberdade de se expressar, de expor suas opiniões e ideias, mas sim o uso dessa liberdade com responsabilidade, pensando no bem comum, com a convicção de realizar o bem, o correto.

§4º Respeitar as pessoas considerando suas características físicas, sentimentos e histórias de vida que ajudam a definir a sua singularidade. Por isso, qualquer ato de intolerância ou discriminação na escola deve ser repudiado por qualquer pessoa que o presenciar. Como parte do processo educacional, monitores e professores devem conversar com os alunos sobre a valorização da diversidade de

indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

§5º Oportunizar um ambiente saudável na escola, onde todos se sintam respeitados e valorizados, aumentando as chances de alunos e profissionais gostarem de estar no ambiente escolar.

Capítulo III

Dos militares

Art13 O Programa Escola Cívico-Militar de São Paulo será apoiado por uma corporação militar de referência nacional que possui valores como hierarquia, disciplina, ética, responsabilidade, coragem, aprimoramento técnico e profissional, respeito à vida, patriotismo, entre outros.

§1º Oficiais e praças da Polícia Militar do Estado de São Paulo preparam-se em escolas de formação de excelência e desenvolvem, além de elevado nível intelectual, valores éticos e morais em sua trajetória como militar.

§2º A Polícia Militar tem papel de relevância, uma vez que se destaca como força pública estadual, primando pelo zelo, pela honestidade e pela correção de propósitos, com a finalidade de proteger o cidadão, a sociedade e os bens públicos e privados.

§3º O Corpo de Bombeiro Militar tem a missão de proteger a vida, o patrimônio e o meio ambiente para o bem-estar da sociedade.

§4º São esses profissionais, formados ao longo de uma carreira dedicada ao serviço da proteção à sociedade paulista e que procuram observar na sua vida as manifestações essenciais do valor militar e dos preceitos éticos, que estarão contribuindo com a formação dos jovens e adolescentes em uma proposta de educação integral nas Ecim.

Capítulo IV

Da organização da gestão

Art 14 A equipe gestora das Escolas Cívico-Militares da rede estadual de ensino terá a seguinte composição:

I - Núcleo civil, responsável pela gestão pedagógica e administrativa, composto por Diretor da Unidade de Ensino e por designados para funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional, observada a legislação vigente e o módulo da unidade escolar definida em ato do Secretário de Educação;

II - Núcleo militar, responsável pelo acompanhamento da organização, da segurança escolar e pelo desempenho de atividades extracurriculares de natureza cívico-militar, composto de monitores,

obrigatoriamente policiais-militares da reserva do Estado de São Paulo, subordinados administrativamente ao Diretor da Unidade de Ensino.

III- O núcleo militar será composto por:

- (a) – Monitor chefe(oficial, subtenente ou sargento); e
- (b) – monitores.

§ 1º Na dimensão cívico-militar, o Monitor chefe é o coordenador dos demais monitores. Os monitores cooperam nas ações da rotina escolar e atuam nas dimensões afetiva, social, ética e simbólica da gestão escolar.

§ 2º O Diretor, como gestor escolar, e o Monitor chefe devem ser consultados sobre as ações destinadas aos monitores.

§3º Na eventualidade da necessidade de maior apoio do número de militares, este poderá ocorrer conforme disponibilidade.

§4º Os horários de trabalho dos monitores serão regulados pelo Diretor e pelo Monitor Chefe, de acordo com as necessidades de cada escola. Não haverá trabalho noturno para os militares.

§5º O diretor deverá providenciar uma sala destinada aos monitores.

§6º Os militares não portarão armamento de forma ostensiva no interior da escola.

Capítulo V

Das atribuições dos militares

Art.15 O Monitor chefe, um oficial, subtenente ou sargento, tem as seguintes atribuições:

- I – assessorar o Diretor na implantação do modelo das Ecim;
- II – participar da formação continuada dos militares da escola para a implantação do programa;
- III – atuar na supervisão das ações dos monitores;
- IV – acompanhar o Diretor nas formaturas gerais e nas solenidades cívicas da escola;
- V – atuar no planejamento, na execução, no controle e na avaliação das atividades desenvolvidas pelos monitores em coordenação com a Direção da escola;
- VI - zelar pela disciplina escolar, de acordo com o Guia de Conduta e Atitudes dos Alunos das Ecim;
- VII - orientar, permanentemente, as ações dos monitores, no que diz respeito ao trato e ao relacionamento com corpo discente, respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente e as demais legislações que garantem a proteção integral dos menores;
- VIII - acompanhar e avaliar o desempenho dos monitores, antecipando-se a eventuais distorções na aplicação das orientações do programa ou no desrespeito às legislações e às normas;
- IX - participar da elaboração do Projeto Valores Cidadãos, em colaboração com a Coordenação Pedagógica, os docentes e os agentes de ensino;
- X - exigir o correto uso de uniformes e a boa apresentação pessoal dos monitores;
- XI - providenciar materiais e equipamentos necessários ao trabalho dos monitores;
- XII - controlar e zelar pela manutenção e pela conservação dos bens que estiverem sob a responsabilidade dos monitores;
- XIII - responsabilizar-se por todos os documentos que sejam encaminhados pelos monitores;

- XIV - participar dos Conselhos de Classe;
- XV – colaborar efetivamente com as ações do Programa Conviva;
- XVI – estabelecer parcerias com outras entidades públicas para desenvolvimento do Projeto Valores Cidadãos.

Art. 16 Os monitores escolares exercerão o papel de auxiliar, proporcionando segurança, acolhimento, diálogo, dando o exemplo e servindo de referência, aspectos esses tão necessários ao desenvolvimento do aluno como pessoa.

§1º O papel dos monitores passa a ter ainda mais importância diante da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que orienta os currículos para uma educação integral, contemplando outras dimensões do desenvolvimento humano, além da intelectual.

§2º A tarefa dos monitores é complementar a dos docentes. Todos fazem parte da mesma equipe, liderados pelo Diretor Escolar. O diálogo entre eles deve ser permanente, buscando sempre ações conjuntas que possam aprimorar as práticas educativas da escola na formação integral do aluno.

§3º O objetivo dos monitores, além de garantir maior segurança ao ambiente escolar, é contribuir na formação ética, moral, afetiva, social e simbólica, com palestras, bate papos, relatos de experiências vividas, exigência do cumprimento das normas escolares, motivação para a vida profissional e desenvolvimento de valores como honestidade, dedicação e respeito.

§4º Os monitores devem atuar para o desenvolvimento dos valores citados no Art 9º. Desempenharão suas atividades em consonância com os Agentes de Organização Escolar. Terão as seguintes atribuições:

- I – estimular o sentimento de amizade e solidariedade entre os alunos (Respeito);
- II – atuar na rotina escolar, auxiliando tanto no cumprimento dos horários previstos como no desenvolvimento de atitudes e valores, em consonância com as demais áreas da escola (Dedicação);
- III – atender aos responsáveis dos alunos sempre que solicitados, tratando-os com respeito e civilidade (Respeito);
- IV – acompanhar a frequência dos alunos na escola (Dedicação);
- V – contribuir para a formação ética, afetiva, social e simbólica dos alunos, promovendo conversas, relatos de experiências (Civismo);
- VI – procurar resolver os conflitos entre as pessoas no ambiente escolar com base no diálogo, na negociação e na comunicação não violenta (Respeito);
- VII – lançar as ocorrências dos alunos no sistema do Programa CONVIVA (Dedicação);
- VIII – participar da elaboração e da execução do Projeto Valores Cidadãos da escola (Civismo);
- IX – contribuir com a Direção Escolar, quando solicitado, para apuração de faltas comportamentais e atitudinais (Responsabilidade);
- X – orientar e motivar os alunos a se dedicarem às atividades escolares (Dedicação);
- XI – desenvolver nos alunos o espírito de civismo, estimulando o culto aos símbolos nacionais e o respeito às instituições (Civismo);

- XII –acompanhar os alunos por ocasião de representações externas,quando solicitado pela Direção da escola, como jogos, passeios, visitas culturais, entre outros, zelando pela segurança e pelo comportamento adequado(Disciplina);
- XIII –manter o Monitor chefe informado quanto às principais ocorrências das suas turmas de alunos;
- XIV –compartilhar com os demais monitores as experiências vivenciadas com as suas turmas para o aprimoramento da atuação do núcleo militar;
- XV –manter-se bem uniformizados e com boa apresentação pessoal;
- XVI –acompanhar a entrada e a saída dos alunos na escola(Dedicação);
- XVII –participar das capacitações propostas pela escola e empenhar-se no seu preparo profissional;
- XVIII –conduzir as formaturas diárias(Civismo);
- XIX –ensinar a correta utilização dos uniformes aos alunos de acordo com as orientações previstas(Civismo);
- XX –entoar os hinos cívicos junto aos alunos (Civismo);
- XXI –orientar e acompanhar as atividades dos líderes de classe(Responsabilidade);
- XXII –elogiar os alunos por atitudes positivas, preocupando-se em não desmerecer os demais(Excelencia);
- XXIII –conferir a presença dos alunos após receber a apresentação das turmas pelos líderes de classe(Responsabilidade);
- XXIV –acompanhar as turmas durante as formaturas e os deslocamentos para as salas de aula e outras atividades escolares(Disciplina);
- XXV –garantir que todos os alunos tomem conhecimento de orientações, informações e avisos(Responsabilidade);
- XXVI –coordenar e acompanhar as refeições dos alunos(Disciplina);
- XXVII –sempre que for necessário conversar com um aluno reservadamente, fazê-lo acompanhado de outro monitor(a) ou educador(a) (Respeito);
- XXVIII –manter uma relação de camaradagem com os alunos, de forma respeitosa e condizente com a função(Respeito);
- XXIX – acompanhar se o aluno está faltando à alguma atividade sem autorização, orientando-o a comparecer à atividade o mais rápido possível(Dedicação);
- XXX – realizar rondas internas, com a finalidade de verificar se algo atenta contra a segurança dos alunos;
- XXXI – zelar pela disciplina escolar, de acordo com o Guia de Conduta e Atitudes dos Alunos das Ecim(Disciplina);
- XXXII – Atuar de forma integrada com o Programa Conviva.

Capítulo VI

Da capacitação dos militares

Art17 Os militares designados para as funções do Corpo de Monitores terão formação continuada adequada, proporcionada pela SEDUC, a fim de adaptá-los ao ambiente escolar.

§1º A formação inicial dos Monitores deve ocorrer antes do início de cada ano letivo. Outras formações poderão ser previstas ao longo do ano, com o objetivo de atualizar procedimentos e capacitar militares contratados durante o ano letivo.

§2º A formação do Corpo de Monitores deve abordar conceitos teóricos que permitam embasar a atuação dos monitores, reforçando as situações do dia a dia que promovam a discussão e a construção de propostas de intervenção para a resolução de problemas. Como conclusão da formação, os militares

deverão apresentar uma proposta de atividades ao Diretor da escola.

§ 3º – O diretor da escola avaliará semestralmente os militares quanto ao desempenho funcional e atributos do perfil profissional estabelecido pela SEDUC, opinando sobre a adaptação de cada militar aos processos escolares em vigor e da conveniência da permanência do militar no âmbito da escola.

Título III

Das atividades específicas

Capítulo I

Das práticas cívicas

Art. 18 As Ecim terão a disciplina Cidadania e Civismo incorporada em sua matriz curricular, a ser ministrada por professor da rede estadual.

Art. 19 A Bandeira Nacional deverá estar presente nas formaturas e eventos da escola, seja hasteada ou representada pela Guarda Bandeira. Sempre que possível, um aluno ou um professor deverá ser escolhido para hastear a Bandeira Nacional.

§1º Durante o ano letivo, devem ser cantados os Hinos Nacional, da Independência, à Bandeira, do Estado de São Paulo e do município.

§2º É recomendável que, pelo menos uma vez por semana, ocorra uma formatura geral, com canto de um hino, hasteamento da Bandeira Nacional e desfile dos alunos, se for o caso. Todos os professores, os funcionários, os pais e os responsáveis podem ser convidados a assistir as formaturas gerais.

§3º A formatura geral deve ser utilizada para comemorar datas importantes definidas no calendário escolar, com a leitura de um texto alusivo à data, preferencialmente, elaborado por um aluno ou por um professor da escola.

§4º A formatura é uma disposição ordenada de um grupo de alunos. Os alunos devem participar de uma breve formatura de 10 a 15 minutos, dentro de cada turma, antes do início das aulas, que será conduzida pelo Monitor chefe e pelos demais monitores. Essa formatura tem por objetivo comunicar as ações da escola, desenvolver algum aspecto do Projeto Valores Cidadãos, verificar o uniforme dos alunos.

§5º É recomendável que a Ecim participe do desfile comemorativo ao Dia da Independência.

§6º A recepção dos novos alunos deve ser marcada por uma formatura, ao início do ano letivo, que contará com a presença de pais ou responsáveis, e membros da comunidade local.

§7º É recomendável que haja uma formatura para o encerramento de cada ciclo com entrega de prêmios aos alunos destaque e com participação da família.

Capítulo II

Do Projeto Valores Cidadãos

Art.20 O Projeto Valores Cidadãos será elaborado pela Coordenação Pedagógica, com a participação do Corpo de Monitores, dos docentes e dos agentes de ensino, definindo como os valores do programa previstos no Art 9º serão desenvolvidos na escola. O Projeto Valores Cidadãos busca contribuir com uma formação mais humanista e comprometida com o social, além das competências cognitivas.

§1º Todas as ações devem estar em consonância com o desenvolvimento das competências socioemocionais previstas na BNCC, com o PPP e com as demais atividades desenvolvidas pela direção da escola, de forma a impactar positivamente o desempenho dos alunos, o bem-estar mental e as relações interpessoais no ambiente escolar.

§2º As dimensões de desenvolvimento das competências gerais da BNCC contemplam valores fundamentais para a formação e para o exercício da cidadania dos alunos e apresenta uma propositura de desenvolvimento da autoconfiança e da empatia, aspectos essenciais para a humanização das relações dos indivíduos.

§3º As dez competências gerais da BNCC não esgotam as possibilidades de a escola elaborar projetos específicos que contemplem as demandas de valores que o contexto escolar requer.

Capítulo III

Das Atividades Extracurriculares

Art. 21 A realização de atividades extracurriculares deve ser estimulada, como forma de contribuir para o desenvolvimento da educação integral dos alunos.

§1º A Coordenação Pedagógica deve normatizar o funcionamento dessas atividades, que pode ser proposta pelos docentes, pelo Corpo de Monitores ou pelos demais integrantes da comunidade escolar.

§2º As atividades devem ser autorizadas pelo Diretor Escolar, depois de avaliar a sua relevância e a sua contribuição para o desenvolvimento dos alunos e para o bem da escola.

§3º Para cada atividade, haverá um responsável, devidamente autorizado pelo Diretor, para coordenar e executar a atividade. A responsabilidade da atividade não pode ser delegada, ou seja, mesmo que o

responsável autorize a realização da atividade sem a sua presença, ele permanece responsável por todas as ocorrências que dela possam advir.

§4º As atividades extracurriculares poderão ser desenvolvidas no contra turno e não devem prejudicar as curriculares. A realização de atividades extraclases não redundará no aumento da carga horária dos professores.

§5º As atividades extracurriculares podem incluir atividades desportivas, culturais, de ação social e outros temas transversais previstos na BNCC. As atividades desportivas extracurriculares não substituem as aulas de educação física obrigatórias previstas no currículo escolar.

§6º Não há impedimento para as escolas inseridas no PEI tornar-se uma cívico-militar. Para isso, as atividades já previstas do contra turno deverão ser mantidas. A Coordenação Pedagógica deverá elaborar o Projeto Valores Cidadãos incluindo essas atividades do PEI.

Título IV

Dos Corpos Docente e discente

Capítulo I

Do Corpo Docente

Art. 22 O Corpo docente será constituído dos professores designados pela SEDUC, sejam efetivos ou convocados.

§1º Os Monitores constituem-se como forte aliado para as ações pedagógicas de todo Corpo Docente sem fazer parte dele. A direção da escola deve estimular a integração entre o núcleo civil e militar, uma vez que os militares atuam de forma complementar e todos fazem parte da mesma equipe. O diálogo entre eles deve ser permanente, buscando sempre o estabelecimento de uma cultura da paz no ambiente escolar.

§ 2º Os profissionais integrantes do núcleo militar não serão considerados, para quaisquer fins, como profissionais da educação básica. Portanto, não poderão atuar em nenhuma atividade constante da matriz curricular, nem dentro de sala de aula.

Capítulo II

Do Corpo Discente

Art. 23 O corpo discente é constituído pelos alunos matriculados nas Ecim e considerados os limites de vagas decorrentes da capacidade física e dos recursos humanos e materiais das escolas. Os alunos nas Ecim não são militares e encontram-se sob a égide de um PPP cujos parâmetros se vinculam à legislação educacional brasileira.

§1º No que diz respeito à educação especial, a Ecim é uma escola inclusiva.

Art. 24 A matrícula deverá garantir o acesso a todos os alunos, seguindo os seguintes critérios:

- I – Não haverá processo seletivo para a matrícula de alunos nas Ecim;
- II – Os alunos e os seus responsáveis devem ser informados, antes do ato da matrícula, que se trata de uma escola cívico-militar, especialmente quanto ao previsto no Guia de Condutas e Atitudes dos Alunos e Guia de Uso de Uniformes.

Capítulo III

Lema Escolar

Art. 25. O lema deve ser constituído por um conjunto de frases curtas, com o objetivo de incentivar o aluno em seus desafios escolares e em sua formação como cidadão, utilizando-se de um ou mais valores do programa. As escolas poderão realizar concursos internos, a fim de envolver toda a comunidade escolar na escolha do lema, premiando os melhores resultados. Após aprovada, sugere-se a fixação da frase em placa permanente, bem como sua utilização nas solenidades, eventos e competições esportivas das quais a escola participar.

Parágrafo único. Os lemas serão voltados para disseminação dos valores do programa.

Capítulo IV

Do líder de classe

Art. 26 Para cada turma, haverá um aluno na função de líder de classe e um na função de vice-líder de classe, designados por meio de um rodízio entre os discentes, de acordo com a escala elaborada pelos monitores.

§1º O exercício na função de líder e vice-líder de classe contribui para o desenvolvimento de alunos excessivamente introspectivos de exercer uma posição de destaque e de se expressar em público.

§2º O monitor militar deve apoiar esses estudantes, mostrando-se disponível para o diálogo e fazendo tentativas para que estes, aos poucos, se desenvolvam.

§3º Deverá oferecer atribuições compatíveis com o grau de dificuldade apresentado pelo estudante e/ou delegar pequenas responsabilidades, bem como acompanhar o monitor militar em alguma tarefa de fácil execução durante a formatura.

Capítulo V

Da conduta e atitude dos alunos

Art. 27 O Programa estabelece o Guia de Conduta e Atitudes dos Alunos, como um conjunto de normas a fim de criar um ambiente de respeito mútuo, propício ao desenvolvimento da personalidade individual, traduzindo-se pelo cuidado com os direitos e os deveres de todos os integrantes da Ecim.

§1º O Diretor Escolar deve divulgar essas normas para toda a comunidade escolar.

§2º O Guia de Conduta e Atitudes dos Alunos sistematiza as relações interpessoais no ambiente escolar, as faltas comportamentais e atitudinais às quais está submetido o corpo discente das Ecim.

§3º A responsabilidade integral pelos processos disciplinares é da direção da escola, tanto da apuração, da análise do caso, bem como da aplicação de sanções se necessárias, conforme o regimento da escola. Os monitores se dirigirão aos alunos que estiverem em atos de indisciplina em atividades escolares, quando chamados pelos docentes ou nos casos mais graves que exigem uma intervenção imediata.

§5º O Diretor deve incentivar os pais e responsáveis que participem conjuntamente desse processo de educação dos alunos, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais.

Capítulo VI

Dos Uniformes

Art. 28 O programa Escolas Cívico-Militar do Estado de São Paulo considera que o uniforme é um símbolo da escola cívico-militar, que contribui com o senso de pertencimento dos alunos, considerando o aluno com esse uniforme o principal divulgador da imagem da escola em ambiente externo. Ao se matricular, o aluno deverá ser informado a respeito da utilização dos uniformes. É vedada a personalização do uniforme. Casos específicos de restrições momentânea de alunos quanto ao uso do uniforme devem ser conduzidos pelo diretor da escola, respeitando as singularidades do aluno e da escola, conforme consta no Anexo B – Guia de uso de uniformes.

§1º Os monitores devem orientar os alunos quanto à limpeza e à conservação dos uniformes, bem como à apresentação pessoal.

§2º A não utilização do uniforme ou a sua utilização em desacordo com o referido Guia de uniforme devem ser analisados pelo diretor da escola e não deve impedir o aluno de participar das atividades escolares. O uso do uniforme em desacordo com as normas deve ser objeto de atenção da Direção da Escola e, dependendo do caso, da aplicação de sanções.

§3º Além de promover a disciplina, as orientações referentes ao uso do uniforme e aos aspectos de apresentação pessoal têm caráter inclusivo, preservando tanto quanto possível a liberdade pessoal de

cada indivíduo, fomentando uma identidade visual coletiva e ao mesmo tempo estimulando a sensação de pertencimento ao ambiente escolar.

ANEXO A – GUIA DE CONDUTA E ATITUDES DOS ALUNOS

ANEXO B – GUIA DE USO DO UNIFORME

ANEXO C- GUIA DO PROJETO VALORES CIDADÃOS

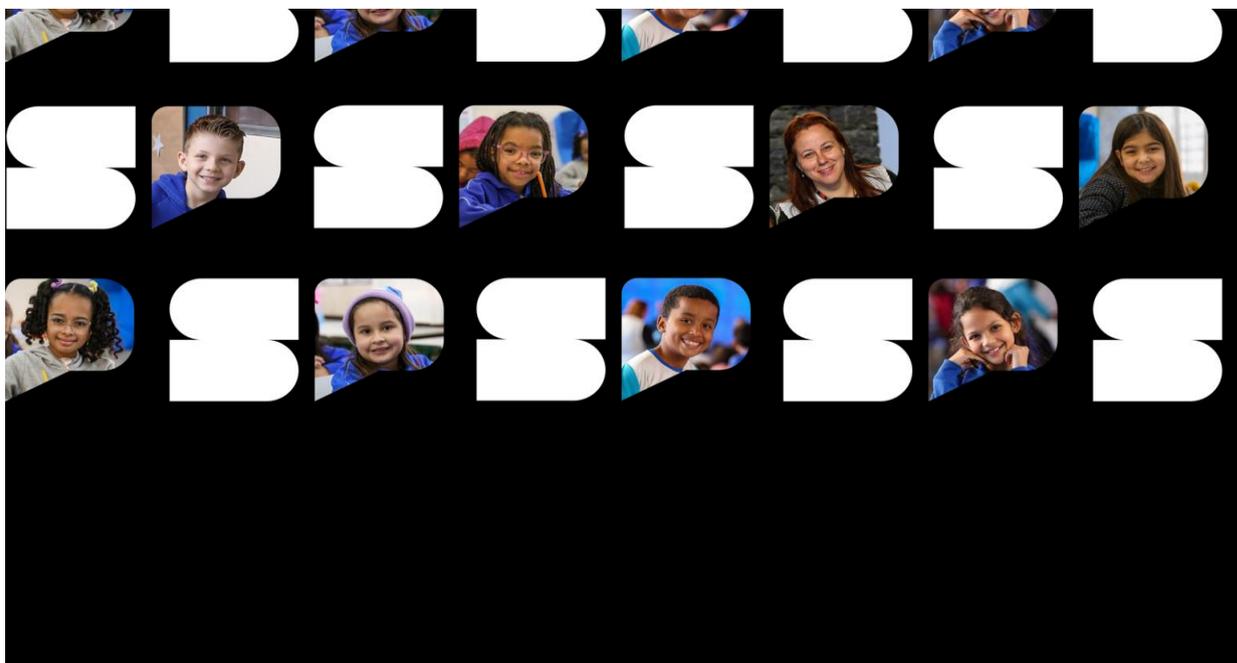
Secretaria da
Educação



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

ANEXO A

GUIA DE CONDUTA E ATITUDE DOS ALUNOS



ANEXO A

GUIA DE CONDUTA E ATITUDE DOS ALUNOS

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O comportamento e a atitude externados pelos alunos, no que se refere ao respeito e à disciplina, estão diretamente relacionados ao cumprimento das normas escolares e a atenção aos vínculos estabelecidos, traduzindo-se pelo cuidado com os direitos e os deveres de todos os integrantes da comunidade escolar. O comportamento sadio e as atitudes corretas visam proporcionar um ambiente acolhedor e agradável no convívio entre as pessoas, preparando-as para vida em sociedade.

O Guia de Conduta e Atitudes dos Alunos parte do princípio de que o respeito e a disciplina não significam o cerceamento da liberdade de se expressar, de expor suas opiniões e ideias, mas sim o uso dessa liberdade com responsabilidade, pensando no bem comum. Estas orientações devem ser encaradas como um instrumento a serviço da formação integral do aluno, não sendo desejáveis, em sua aplicação, nem o rigor excessivo, que as desvirtuam, nem a leniência, que as degeneram.

SEÇÃO I

COMPORTAMENTO DOS ALUNOS

Os alunos devem ser conscientizados sobre os benefícios de adotarem um comportamento ético, de respeito à coletividade, sendo os principais responsáveis pela existência de um salutar ambiente escolar. O respeito e a disciplina devem ser naturais. Eles contribuem na conduta do aluno, dentro e fora do universo escolar, e cria condições de desenvolvimento da personalidade em consonância com os padrões éticos e morais da sociedade brasileira, incorporando, em sua formação, os atributos indispensáveis para uma vida plena em sociedade. Por isso, a razão de ser respeitoso e disciplinado jamais deverá ser o temor, mas a convicção de realizar o bem, o correto.

SEÇÃO II

RECOMPENSAS

As recompensas são reforços positivos do comportamento desejado dos alunos das Ecim. Elas também são um grande incentivo para que os alunos internalizem os valores propostos no modelo cívico-militar. A seguir, serão apresentados os tipos de recompensas e a forma de se fazer a sua gestão nas Ecim.

TIPOS DE RECOMPENSA

- Elogios;
- Diplomas de destaque, e
- Medalhas.

CONCESSÃO DE ELOGIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS

A concessão do elogio é prerrogativa do monitor chefe. Os demais integrantes da escola poderão propor ao monitor a concessão de elogio, constando os motivos e as circunstâncias que determinam a proposta. Poderá ser lida em sala de aula por um professor. Depois de analisada pelo Diretor, a concessão de elogio poderá ser lida e entregue na formatura semanal ou em outra ocasião especial.

Os diplomas constituem tipos de recompensas de maior destaque e devem ser dados pela direção da escola em ocasiões específicas ao final de cada semestre. Os diplomas devem ser utilizados para reconhecer o mérito pelo desempenho intelectual e comportamental dos estudantes.

O diploma de Aplicação e Estudo deve ser concedido aos alunos que obtiverem média geral acima de 8,0(oito) em cada semestre e nota de comportamento acima de 7,0(sete). O diploma será acompanhado de um bóton, que poderá ser usado pelo aluno em seu uniforme.

O diploma de Menção Honrosa deve ser concedido aos alunos que obtiverem média de comportamento acima de 8,0(oito) no semestre e que tenham se destacado na execução de um dos cinco valores do programa. O diploma será acompanhado de um bóton, que poderá ser usado pelo aluno em seu uniforme.

A medalha Professora Benedicta Sodré (APÊNDICE VIII) será concedida aos alunos que obtiverem média geral acima de 8,0(oito) durante o ciclo do Fundamental I, II e Ensino Médio nas Escolas Cívico-Militares e que tenham média de comportamento acima de 8,0(oito). A medalha, juntamente com o diploma correspondente, será entregue em evento especial promovido pela escola. A medalha poderá

ser usada pelo aluno em seu uniforme em situações especiais nos anos subsequentes ao seu recebimento.

Outros prêmios podem ser previstos pela escola com o intuito de incentivar a aplicação nos estudos e o desenvolvimento de comportamento respeitoso do aluno com o corpo docente e demais integrantes do corpo discente.

SEÇÃO III

FALTAS COMPORTAMENTAIS E ATITUDINAIS

Falta comportamental e atitudinal pode ser entendida como qualquer violação dos preceitos de ética, dos deveres e das obrigações escolares, das regras de convivência social e dos padrões de comportamento definidos para os alunos. Os casos de faltas comportamentais e atitudinais serão conduzidos pela Direção Escolar e pelos colegiados, à luz do regimento de cada unidade escolar.

A seguir, são apresentadas as faltas comportamentais e atitudinais que devem ser consideradas pelas Ecim:

- Todas as ações ou as omissões contrárias ao que está estabelecido como desejável em relação à Conduta e Atitudes dos Alunos;

- Todas as ações ou as omissões não especificadas no Guia de Condutas e Atitudes dos Alunos que afetem a honra pessoal e os preceitos de ética;

- As ações descritas como ato infracional pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90, e por legislação correlata.

SEÇÃO IV

MEDIDAS EDUCATIVAS - PROCEDIMENTOS EM SITUAÇÕES DIVERSAS

O comportamento desejável dos alunos das Ecim deve estar claro para todos os discentes e monitores, os quais estão em contato mais direto com os alunos, e cabe a eles o papel principal de orientar os alunos quanto a esse comportamento.

Enumerar todos os comportamentos desejáveis seria uma tarefa impossível. No entanto, os mais comuns devem ser bem definidos e trabalhados como uma ação educadora.

A seguir, serão apresentados alguns procedimentos em diversas situações cotidianas que deverão ser adotados pelas Ecim.

DESLOCAMENTOS

As turmas devem se deslocar de maneira organizada para a sala de aula, sob o comando do aluno líder de classe. Após a formatura, os alunos devem se dirigir em forma para as salas de aula.

TRÂNSITO DE ALUNOS DURANTE O HORÁRIO DE AULA

Fica vedada ao aluno a circulação nas dependências da escola durante o tempo de aulas. Caso haja alguma emergência, ele deve comunicar o fato ao professor, quando em aula, ou ao monitor, que adotará as providências necessárias.

SAÍDA DO ESTUDANTE ANTES DO TÉRMINO DAS AULAS

A saída antecipada do estudante ocorrerá somente se o estudante apresentar à Direção-Geral e/ou Equipe Pedagógica uma autorização por escrito dos pais e/ ou responsáveis legais. Em casos de urgências e/ou emergências médicas, quando houver impossibilidade de contato imediato com os pais e/ou responsáveis, o estudante poderá ser encaminhado para o devido atendimento de saúde, acompanhado por profissional do estabelecimento de ensino, que aguardará e acompanhará o estudante até a chegada dos pais e/ou responsáveis legais.

INTERVALO

Os estudantes não devem permanecer no interior da sala de aula durante o intervalo, a não ser com autorização expressa do professor e/ou Equipe gestora.

O horário do término do intervalo poderá ser por sinal sonoro. Nos intervalos de aula para a troca de professores, os alunos deverão aguardar em sala a chegada do professor, para não atrasar o início da aula. Os discentes que precisarem ir ao banheiro deverão solicitar autorização ao monitor que se encontrará no corredor.

MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES

Os estudantes devem zelar pela manutenção das instalações limpas e livres de sujeiras (migalhas, papel, copos etc.), inicialmente dando o tratamento correto do lixo, sem deixá-lo nas mesas ou no chão, evitando a proliferação de insetos e roedores. Estas boas práticas dos estudantes, nos momentos de intervalo, promovem a responsabilidade ambiental e levam a um comportamento educado e consciente dos estudantes.

CONDUTA EM SALA DE AULA

As atividades de cunho pedagógico são de total autoridade do professor que estiver em sala de aula, bem como o gerenciamento do seu tempo de aula e a criação de um ambiente pedagógico disciplinado e favorável à sua docência. Não é permitido o uso de instrumentos musicais quando para fins não pedagógicos. Festas de conagração no interior das salas de aula serão permitidas somente após autorização expressa e ciência do Diretor-Geral. O estudante é o responsável pela sua carteira na sala de aula e também por respeitar o ensalamento disposto em mapa de classe, quando estabelecido pelo professor e devidamente autorizado pela Direção-Geral. Não serão permitidas trocas de lugares durante as aulas, exceto quando autorizadas pelo professor da turma. O ensalamento deverá ser obedecido. Cuidar do patrimônio da instituição é uma obrigação de todos. Para tanto, todos devem colaborar para manter as mesas, cadeiras, paredes e portas sem riscos, e o ambiente limpo, a fim de manter o espaço favorável ao desempenho e bem-estar dos estudantes. Os estudantes não deverão trazer para a instituição estiletos e/ou materiais cortantes, haja vista não ser prevista a utilização desses itens nas aulas. As atividades pedagógicas iniciarão com a apresentação da classe pelo respectivo líder de classe ao Professor, na sua falta essa responsabilidade será do vice-líder. É vedado ao estudante entrar em uma sala de aula que não seja a sua, sem a autorização dos Professores e/ou Monitores Militares. O estudante não deverá permanecer nos corredores durante as aulas e intervalos entre elas, sendo vedada também a permanência no corredor durante os intervalos entre uma aula e outra subsequente a fim de não atrapalhar as aulas que estejam em andamento. O estudante que, porventura seja retirado da sala pelo professor, deverá ser encaminhado à Equipe Pedagógica pelo Monitor Militar. Após análise da situação, o Monitor Militar redigirá o Fato Observado para a apuração a ser realizada pela Equipe Gestora.

APURAÇÃO DE FALTAS, FREQUÊNCIA E APLICAÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES

O acompanhamento da frequência e apuração das faltas na turma por ocasião de aulas, trabalhos disciplinares ou formaturas são atribuições do Líder de classe. Este deverá informar aos Monitores Militares, Direção-Geral e Equipe Pedagógica de forma contínua, periódica e diária através de relatórios, a quantidade de alunos faltantes do dia. No caso de estudantes apresentarem quantidade de faltas excessivas e fora da carga horária constante da grade curricular, de acordo com o art. 12 da LDB cabe à Direção-Geral notificar o responsável pelo aluno e informar, ao Conselho Tutelar do município, para que haja uma tomada de ações efetivas que visem a solução e justificativas destas faltas.

COMUNICAÇÃO DE FALTAS

Quando o aluno não puder comparecer à escola, seu responsável deverá comunicar o fato à Secretaria Escolar no mesmo dia. Depois de comunicada a falta, sua justificativa deverá ser entregue por escrito ao monitor, pelo aluno ou por seu responsável, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis após a ocorrência.

Os responsáveis dos alunos faltosos devem ser comunicados pela escola via telefone no máximo em 24 (vinte e quatro horas) a partir da constatação da falta, caso a escola não tenha sido contatada pelos responsáveis.

Serão tolerados três atrasos mensais do aluno. Ultrapassando esse número, os pais ou responsáveis deverão comparecer à escola a fim de justificarem os atrasos e encontrarem uma solução para o comparecimento do aluno no horário previsto.

Quando o aluno não comparecer à escola por 3 (três) dias seguidos ou 5 (cinco) dias alternados no período de 2 (duas) semanas, sem justificativa dos responsáveis, a escola deverá informar ao Conselho Tutelar.

APARELHOS CELULARES

Fica proibida a utilização de celulares e outros dispositivos eletrônicos pelos alunos nas unidades escolares da rede pública, no âmbito do Estado de São Paulo, conforme previsto na Lei N° 18.058, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024. Os casos específicos estão previstos na referida lei.

APARELHOS SONOROS E ELETRÔNICOS

Não será permitido o uso de equipamento elétrico e eletrônico, como gravadores, filmadoras, máquinas fotográficas ou equipamentos similares, no interior da sala de aula, salvo os casos específicos a critério da direção da escola.

BEBIDAS ALCOÓLICAS E CIGARROS

Não será permitida a entrada de bebidas alcoólicas ou cigarros no interior da escola.

DISPENSA/RESTRIÇÃO DE USO DE PEÇAS DO UNIFORME

O aluno que apresentar qualquer tipo de dispensa ou restrição para o uso de qualquer peça do uniforme deverá justificar essa necessidade junto ao monitor.

GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE AULAS

A gravação e a reprodução de aulas só poderão ser realizadas com autorização da Direção da escola.

DANOS AO PATRIMÔNIO

É proibido riscar cadeiras, mesas e paredes ou danificar qualquer outro patrimônio da escola. Em caso de danos a materiais, equipamentos ou instalações, o responsável pelo aluno receberá um comunicado, sendo o aluno responsabilizado por tal ato, ficando sujeito às sanções previstas no regimento escolar. Os alunos devem ser orientados a não se encostarem nas paredes, com o objetivo de não danificarem a pintura da escola.

MATERIAIS DE VALOR

Dinheiro e objetos de valor, como relógios e similares, devem estar em posse dos seus donos durante todo o tempo de permanência na escola.

COMUNICADOS AOS RESPONSÁVEIS

O aluno deverá restituir os comunicados entregues pelos monitores ou pelos professores em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, com o visto dos responsáveis.

BULLYING E CYBERBULLYING

Os alunos devem evitar quaisquer tipos de atitudes ou palavras que possam ridicularizar, intimidar ou agredir o outro.

Qualquer aluno deverá informar ao seu professor ou monitor sobre situações de *bullying* da qual esteja sendo vítima ou que tenha testemunhado.

A comunidade escolar deve estar unida para fazer do ambiente da escola um lugar seguro e agradável para se conviver e aprender.

NAMORO

Não é permitida nenhuma manifestação de namoro ou similar no interior da escola e nas proximidades.

SEÇÃO V

SISTEMAS DE CRÉDITOS

Ao ingressar na Ecim, o estudante recebe 5,0 (cinco) créditos de comportamento que podem variar durante o ano letivo. O Monitor Militar é responsável pela atualização contínua da menção dos créditos dos estudantes, devendo acompanhar a sua evolução comportamental bem como suas atitudes, compartilhando os dados com a Equipe gestora, assim como, efetuar seu registro no

Aplicativo do Programa CONVIVA. A variação dos créditos ocorrerá de acordo com os fatos observados, podendo acontecer um acréscimo de créditos: (+0,25) a (+2,0) ou decréscimo de créditos: Leve (-0,25), Média (-0,50) Grave (-1,0) ou Gravíssima (-2,0).

O reconhecimento público a uma ação meritória praticada pelo estudante tem como finalidade estimular o exercício da cidadania, o bom desempenho nas atividades escolares, o respeito ao próximo e a retidão de conduta necessária à construção de um ambiente social de convivência saudável. Recomenda-se que os Monitores Militares tenham, nas instituições de ensino, pastas individuais/turmas (impressas e/ou digitais) dos estudantes para organização de tais registros para futuras análises.

FATOS OBSERVADOS POSITIVOS

ACRÉSCIMO DE CRÉDITOS

O estudante que cumprir com suas obrigações e se destacar em suas ações e méritos terá acréscimo dos seus créditos, conforme situações dos Fatos Observados relacionados no APENDICE III e IV, podendo ganhar de 0,25 até 2,0 pontos de créditos por observação positiva a qual terá validade durante o respectivo ano letivo.

FATOS OBSERVADOS NEGATIVOS

DECRÉSCIMO DE CRÉDITOS

O decréscimo de créditos ocorrerá quando um fato observado violar qualquer um dos preceitos de ética, dos deveres e das obrigações escolares, das regras de convivência social e dos padrões de comportamento definidos para os estudantes nos regulamentos que norteiam o funcionamento das Ecim.

Só haverá decréscimo de créditos, como Medida Disciplinar, para casos mais graves, e, após conclusão da Notificação de Medida Disciplinar, com ampla defesa e contraditório dos responsáveis legais pelo estudante, evitando assim burocracia e excesso de formalismo. A competência para o registro do fato observado negativo (APENDICE VIII) é dos Monitores Militares e os demais profissionais de educação do colégio também podem propor este registro. O procedimento para apuração deve ser precedido de análise detalhada de cada caso que considere:

- o estudante que cometeu o fato observado;
- as causas que a determinaram;
- a natureza dos fatos ou dos atos que a envolveram;

- as consequências que dela possam advir;
- as informações transmitidas pelos pais e/ou responsável legal do estudante.

Haverá justificativa quando a ação for cometida na prática de ação meritória em legítima defesa, própria ou de outrem, por motivo de força maior, plenamente comprovado, por desconhecimento ou por estar em período de adaptação. Se comprovada e reconhecida a justificativa, a medida disciplinar não será aplicada.

SEÇÃO VI

ORIENTAÇÕES DISCIPLINARES

É competência do Diretor da escola, apoiado pelo Monitor chefe a aplicação das medidas disciplinares. Aos profissionais educacionais é atribuída ação fiscalizadora sobre os estudantes, competindo-lhes por meio da Ficha de Indicativo de Fato Observado (Apêndice VIII), informar sobre os fatos ocorridos no ambiente escolar à equipe de Monitores Militares. Poderão ser aplicadas as seguintes medidas disciplinares:

1. Orientação verbal;
2. Advertência por escrito;
4. Mudança de turma ou turno (mediante autorização dos responsáveis pelo estudante).
5. Mudança de escola.

A orientação verbal será efetivada quando o estudante praticar um fato observado de natureza leve. A advertência por escrito será efetivada quando o estudante reincidir na falta de natureza leve e resultará no registro no Aplicativo CONVIVA e notificação formal aos responsáveis legais. Recomenda-se a convocação dos responsáveis quando o estudante reincidir nas faltas de natureza leves.

A mudança de turma será efetivada pela Direção-Geral quando o estudante reincidir na falta de natureza média e grave. A mudança de turno, quando possível, será efetivada pela Direção-Geral em consonância com os responsáveis, quando o estudante reincidir na falta de natureza média e grave e esgotadas todas as ações educativas citadas anteriormente e devidamente documentadas.

Caso nenhuma das medidas anteriormente citadas surtam o efeito educativo desejado, a Direção da escola poderá requerer à Diretoria de Ensino a mudança para outra escola, sendo obrigatória o encaminhamento da demanda à SEDUC. Após tomadas todas as medidas cabíveis pela instituição de ensino, os casos omissos serão encaminhados aos órgãos competentes como Diretoria de Ensino,

Conselho Tutelar e/ou Ministério Público. Recomenda-se que todas as ações pedagógicas disciplinares previstas no Regimento Escolar sejam devidamente registradas em ata e assinadas pelos responsáveis e, caso necessário, sejam também enviadas aos demais órgãos competentes, para ciência das ações tomadas.

Após aplicação da medida disciplinar, faz-se necessária a criação de uma ação educativa, que deve ser elaborada pela Direção da Escola, referente ao motivo do decréscimo de créditos. O foco é desenvolver nos estudantes um comportamento social positivo e saudável. Recomenda-se que toda ação educativa seja realizada em conjunto com a equipe pedagógica, militares, estudantes e família, podendo ser expandida a sua aplicabilidade à toda a turma na qual o estudante está inserido. No momento em que o estudante entende que a ação educativa visa à compreensão da atitude equivocada tomada, esse momento passa a ser uma oportunidade ímpar para o desenvolvimento dos valores inerentes à sociedade, como civismo, respeito e honestidade.

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

a. São circunstâncias atenuantes:

- a) Ser o primeiro fato observado;
- b) Ter sido o fato observado cometido comprovadamente para evitar mal maior;
- c) Reparar voluntariamente dano causado ou adotar medidas necessárias para minimizá-lo.

b. São circunstâncias agravantes:

- a) Ser reincidente no mesmo tipo de fato observado negativo;
- b) Praticar simultaneamente ou em conexão, dois ou mais fatos observados negativos;
- c) Ter agido em grupo de dois ou mais estudantes para cometimento de fato observado negativo;
- d) Cometer o fato observado negativo contra equipe militar, servidor ou funcionário da instituição.

ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES NA APLICAÇÃO DE MEDIDA DISCIPLINAR

a. Cabe à Direção-Geral:

1. Apurar e aplicar as medidas disciplinares, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento do processo,
2. Solicitar novos esclarecimentos para elucidação dos fatos, justificar a falta, modificar a sua classificação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento dos registros,

3. Analisar os recursos disciplinares, no prazo de 03 (três) dias úteis,e

4. Realizar o remanejamento de turma e/ou turno (quando possível), caso seja necessário.

As medidas disciplinares serão aplicadas, garantindo com prazo determinado ao estudante, o direito de apresentar suas justificativas pelo responsável legal ou pelo próprio estudante quando este possuir idade superior ou igual a 18 (dezoito) anos de idade e/ou com capacidade civil plena. O recurso deverá ser redigido em termos claros, simples e respeitosos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do registro da notificação de medida disciplinar. A anulação ou a atenuação de qualquer medida resultará no reajuste dos créditos dos estudantes automaticamente e ocorrerá mediante decisão da Direção Geral em comum acordo com o Monitor Chefe e a sua equipe de militares, quando for comprovado ter havido injustiça ou ilegalidade em sua aplicação.

b. Cabe ao Monitor Militar:

1. Encaminhar à Direção-Geral os registros e fatos observados, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento do processo. Para tal, deverá adotar os seguintes procedimentos:

a.1 Ouvir o estudante e as testemunhas, quando houver. Em seguida, preencher a Notificação de Medida Disciplinar (Apêndice V), descrição do fato.

a.2. Encaminhar aos pais e/ou responsável legal para que apresentem possíveis justificativas (Apêndice VI) a serem entregues pessoalmente ou pelo próprio estudante, no prazo de 2 (dois) dias úteis do recebimento do comunicado;

a.3. O Monitor Chefe realizará o arquivamento, caso exista justificativa, dando ciência à Direção Geral, ou organizará ações com a Equipe gestora para tomada de providências, dando ciência às situações ocorridas;

a.4. Nos casos em que o Monitor Chefe se julgar incapaz de realizar a apuração inicial dos fatos, ele deverá encaminhar o fato ocorrido a Equipe gestora da instituição;

a.5. Informar à Direção-Geral sobre os fatos observados não justificados para que a Direção Geral considere a possibilidade de aplicação de medidas disciplinares.

c. Cabe à Diretoria de Ensino:

1. Receber e analisar os relatos disciplinares das escolas e dar o encaminhamento correspondente, dando posterior ciência à SEDUC dos casos ocorridos, se necessário.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As orientações aqui apresentadas devem ser devidamente analisadas e utilizadas como referência, com as devidas adaptações que se fizerem necessárias para atender às especificidades de cada escola.

Ademais, devem estar em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e alinhadas às legislações vigentes.

APÊNDICE I

	
DIPLOMA DE APLICAÇÃO E ESTUDOS	
A Direção da Escola _____	
Confere ao estudante do ___ano, Turma _____	
NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	
O Diploma de Aplicação e Estudo, por ter alcançado durante o ___ semestre, do ano letivo de _____, média acima de 8,0(oito) em todos os componentes curriculares e por ter demonstrado superação nos critérios comportamentais, de acordo com o somatório de fatos observados positivos.	
Local e data.	
_____	_____
DIRETOR DA ESCOLA	MONITOR CHEFE

	
DIPLOMA DE MENÇÃO HONROSA	
A Direção da Escola _____	
Confere ao estudante do ___ano, Turma _____	
NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	
O Diploma de Menção Honrosa, por ter alcançado durante o ___ semestre, do ano letivo de _____, média comportamental acima de 8,0(oito), de acordo com o somatório de fatos observados positivos e ter se destacado no Valor _____.	
Local e data.	
_____	_____
DIRETOR DA ESCOLA	MONITOR CHEFE

APÊNDICE II

MEDALHA PROFESSORA BENEDICTA SODRÉ



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
MEDALHA PROFESSORA BENEDICTA SODRÉ

O Secretário de Estado da Educação outorga a medalha Professora Benedicta Sodré ao Estudante _____ **NOME COMPLETO** _____,

e confere o Diploma de Aplicação e Estudo, por ter alcançado durante o Ciclo do ____, do ano letivo de ____, na Escola Estadual _____, média geral acima de 8,0(oito) nos componentes curriculares e por ter demonstrado superação nos critérios comportamentais no somatório de fatos observados positivos.

Local e data.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Professora Benedicta Sodré – Breve currículo

A medalha Benedicta Sodré homenageia a ilustre professora nascida em 21 de agosto de 1900, na cidade de Ribeirão Bonito, no Estado de São Paulo, por sua importante contribuição à educação básica do Estado de São Paulo, durante o século XX.

Era filha dos imigrantes alemães, Alfredo Sthal e Guilhermina Catarina Elizabeth Von Landgraf Sthal. Aos 14 anos, Benedicta ingressou no Magistério, no curso de formação de professoras na Escola Normal de Piracicaba (atual Escola Estadual Sud Mennucci) e começou a atuar como preceptora da neta do Ex-presidente da República Prudente De Moraes.

Benedicta Sthal casou-se com o professor Abel Sodré, com quem começou a desenvolver um método de alfabetização para resolver o grande problema da repetência escolar resultante da imposição de métodos importados, que dificultavam o trabalho de alfabetização e ensino da leitura.

Benedicta buscou diminuir o elevado nível de repetência e evasão escolar da época. Percebendo que tais problemas decorriam do moroso processo de alfabetização imposto oficialmente, ela e o esposo passaram a desenvolver formas mais eficientes e mais rápidas de alfabetizar. As primeiras experiências com o método foram realizadas na cidade de São Carlos, no Grupo Escolar de Vida Prado, hoje EEPG

Bispo Dom Gastão, onde seu esposo era diretor. O sucesso foi incontestável. No primeiro ano de aplicação nenhuma criança foi reprovada.

No início de 1937, a pedido do Delegado de Ensino, Benedicta foi à Piracicaba explicar o método para os professores das primeiras séries de toda a região. Como resultado, neste ano a cidade de Piracicaba obteve o melhor resultado na aprovação de crianças em fase de alfabetização. Veio a solicitação para que o método fosse publicado em forma de cartilha, nascia assim a “Cartilha Sodré”.

A “Cartilha Sodré” foi publicada pela primeira vez em 1939. Os 10 mil exemplares da primeira edição foram vendidos rapidamente. O nome “Cartilha Sodré” foi dado em homenagem ao esposo falecido.

O Método Sodré somente foi autorizado porque unificava as exigências da lei (usar métodos de sentença e palavra), com o ensino de forma e som de vogais e consoantes e a formação das sílabas.

Já nos anos seguintes, cerca de 300 mil exemplares eram vendidos a cada ano. Em 1948, já na 46ª edição, a Cartilha passou a ser publicada pela Companhia Editora Nacional.

Benedicta faleceu em 1970 e deixou para sua filha uma autorização, por escrito, para que a filha fizesse as alterações que se tornassem necessárias por lei. Essa autorização foi providencial pois veio a determinação para que os materiais de alfabetização fossem consumíveis, isto é, deveria haver espaço para a criança escrever no próprio material.

Até 1990, a Cartilha havia chegado em sua 104ª edição, com estimativa de mais de 40 milhões de impressões, contribuindo para a alfabetização de milhares paulistas e brasileiros, uma vez que também foi adotada por outros estados da federação.

APENDICE III

RELAÇÃO DE FATOS OBSERVADOS

Acréscimo de CRÉDITOS dos Fatos Observados **POSITIVOS**:

O estudante que cumprir com suas obrigações e destacar-se em suas ações e méritos, terá acréscimo dos seus créditos, conforme situações dos Fatos Observados, abaixo relacionados, podendo ganhar de 0,25 até 2,0 pontos no trimestre/ano letivo.

Nr	Fato Observado	Classificação	Crédito
1	Cumpriu ATIVAMENTE COM DESTAQUE EM TODAS as atribuições, QUANDO Líder de classe ou Vice-líder de classe, conforme organização da instituição escolar.	Bom	+0,25
2	Participou ativamente durante a aula, sendo voluntário na apresentação de exemplos solicitados pelo professor ou ajudando-o voluntariamente na preparação da aula	Bom	+0,25
3	Apresentou-se como voluntário para participar de atividade extracurricular representando o colégio: Banda de Música, Coral, Esportes, Desfiles e demais atividades extracurriculares.	Bom	+0,25
4	Colaborou ativamente com a disciplina, com o comportamento das turmas e dos estudantes, nas dependências da Instituição de Ensino ou em atividades externas.	Bom	+0,25
5	Colaborou com um colega que estava com dificuldade de aprendizado.	Bom	+0,25
6	Entregou ao monitor ou ao professor objeto alheio encontrado perdido ou dinheiro que não lhe pertence encontrado no chão.	Bom	+0,25
7	Demonstrou gentileza para com um colega com alguma necessidade ou ainda para com um professor, monitor ou agente.	Muito bom	+0,50
8	Contribuiu espontaneamente para a limpeza, arrumação e manutenção da sala de aula, do pátio, da quadra poliesportiva ou de outra dependência da unidade escolar.	Muito bom	+0,50
9	Apresentou-se como voluntário para participar de atividades de assistência social.	Muito bom	+0,50
10	Compareceu à formatura inicial com o uniforme impecavelmente bem passado e excelente apresentação individual.	Muito bom	+0,50
11	Por ocasião da formatura inicial, destacou-se dos demais pela vibração no canto do Hino Nacional ou outro hino previsto para o dia, pela vibração na execução dos movimentos e ou auxiliou espontaneamente o Líder de Classe e/ou o monitor para colocar a turma em forma.	Ótimo	+1,0
12	Estudantes que obtiverem em todos os trimestres média igual ou superior a 8,0 (oito vírgula zero), em todos os Componentes Curriculares, ou, ainda, que se destacarem positivamente em seu comportamento disciplinar (estudantes que durante o ano letivo não tenham cometido nenhum fato observado negativo).	Excelente	+2,0

APÊNDICE IV

RELAÇÃO DE FATOS OBSERVADOS

Decréscimo de CRÉDITOS dos Fatos Observados **NEGATIVOS**:

O estudante que deixar de cumprir com suas obrigações terá deduções nos seus créditos, conforme a gravidade do Fato Observado.

Nr	Fato Observado	Classificação	Crédito
1	Deixar de comparecer ou chegar atrasado às atividades programadas ou delas ausentar-se sem autorização	Leve	-0,25
2	Deixar de cumprir a escala do líder de classe, conforme organização da instituição escolar.	Leve	-0,25
3	Portar-se de modo inconveniente nas atividades escolares, nas instruções ou em formaturas, perturbando o desenvolvimento dessas atividades, simular doença para esquivar-se ao atendimento de obrigações e atividades escolares.	Leve	-0,25
4	Deixar de usar ou usar de maneira irregular peças de uniforme. Apresentar-se com uniforme diferente do que foi previamente estabelecido, demonstrando descuido com seu próprio uniforme ou dos colegas	Leve	-0,25
5	Deixar material ou dependência sob sua responsabilidade, desarrumada, com má apresentação ou para tal contribuir.	Média	-0,50
6	Deixar de apresentar material, documento ou trabalhos escolares de sua responsabilidade nas atividades escolares ou quando solicitado, em dia e em ordem devidamente revisado pelos responsáveis.	Média	-0,50
7	Deixar de seguir orientação prevista no Regimento interno do Programa, que prevê as manifestações formais de respeito a professores, funcionários e militares, bem como a símbolos nacionais e autoridades.	Média	-0,50
8	Deixar de zelar pelo nome do colégio e da rede pública de ensino do Estado de São Paulo, envolvendo-se em brigas, tumultos, algazaras e brincadeiras agressivas quando uniformizado, em público e/ou fazendo uso do transporte escolar ou coletivo.	Média	-0,50
9	Deixar de seguir orientações e determinações do líder de classe.	Média	-0,50
10	Utilizar bonés e capuz dentro de sala de aula.	Média	-0,50
11	Utilizar piercing, alargadores nas dependências da instituição escolar.	Média	-0,50
12	Ter em seu poder, introduzir, ler ou distribuir, dentro d unidade escolar, cartazes, jornais ou publicações que atentem contra a moral.	Grave	-1,0
13	Faltar com a verdade e ou comportar-se de maneira inadequada, desrespeitando ou desafiando pessoas, descumprindo normas vigentes ou normas de boa educação.	Grave	-1,0
14	Retirar ou tentar retirar de qualquer dependência da unidade escolar, ou mesmo deles servir-se, sem ordem do responsável ou do proprietário.	Grave	-1,0
15	Entrar na unidade escolar ou dele sair não estando para isso autorizado, bem como entrar ou sair por locais e vias não permitidos.	Grave	-1,0

16	Utilizar sem devida autorização da equipe diretiva, telefones celulares e/ou aparelhos eletrônicos na Instituição de Ensino.	Grave	-1,0
17	Utilizar-se de processos fraudulentos na realização de provas e trabalhos escolares, bem como a adulteração de documentação.	Grave	-1,0
18	Praticar gestos que intimidem e agridem pessoas tanto verbal quanto fisicamente (bullying).	Grave	-1,0
19	Fazer uso de tecnologias da informação e comunicação para dar apoio a comportamentos inadequados, atacar ou difamar estudantes, professores e outros, bem como envolver-se em atos inconvenientes e fazendo apologia a ilegalidades, usando dos mesmos meios envolvendo o nome da unidade escolar (cyberbullying)	Grave	-1,0
20	Portar na instituição de ensino objetos alheios à prática educativa como bebidas alcoólicas/congêneres.	Grave	-1,0
21	Recusar-se a usar o fardamento ou qualquer uniforme pré-estabelecido como padrão das Ecim.	Grave	-1,0
22	Portar simulacros de armas de fogo e/ou armas brancas.	Gravíssima	-2,0
23	Portar objetos que ameacem a segurança individual e/ou da coletividade, como armas de fogo, armas brancas, munições, explosivos ou quaisquer objetos potencialmente perigosos que ameacem a integridade física ou moral de quem quer que seja, ou envolver-se em rixa, inclusive luta corporal, com outro estudante ou profissionais da escola.	Gravíssima	-2,0
24	Causar danos físicos e/ou materiais leves ou graves de qualquer natureza.	Gravíssima	-2,0
25	Portar, usar e/ou distribuir drogas lícitas nas dependências do colégio.	Gravíssima	-2,0
26	Portar, usar e/ou distribuir drogas ilícitas nas dependências do colégio	Gravíssima	-2,0

Obs.: As eventuais medidas disciplinares não substituem as medidas legais em caso de crime, contravenção ou ato infracional, sendo garantidos todos os direitos previstos, adequados a cada caso.

APÊNDICE V

Notificação de Medida Disciplinar

Número: XXXXXXX

Estudante: _____ Série/Turma: _____ Crédito atual: _____

Senhor(a) responsável,

Informamos que, no dia __/__/____, o estudante recebeu uma Notificação de medida Disciplinar de _____, o que poderá ocasionar a perda de créditos. O período recursal é de 3 (três) dias úteis a contar do dia do recebimento da Notificação. A Medida Disciplinar será efetivada ou arquivada conforme despacho do gestor competente. O estudante supracitado cometeu a seguinte falta disciplinar _____ no dia __/__/____, descrito(s) nos item(ns) abaixo, conforme Apêndice II:

Diretor

Recebi 1ª via em // _____

Nome completo do Responsável

Assinatura do Responsável

APÊNDICE VI

DEFESA DO RESPONSÁVEL OU DO ESTUDANTE (SE MAIOR DE IDADE)

_____, ____ de ____ de ____

Nome do Responsável ou do Estudante: _____

Telefone: _____

Assinatura

APÊNDICE VII
DESPACHO DO DIRETOR

_____, ____ de _____ de _____

ASSINATURA

APÊNDICE VIII
INDICATIVO DE FATO OBSERVADO

Nome do estudante: _____

Série/Ano: _____ Turma: _____ Disciplina: _____

Professor(a) _____ Data __/__/____

FATO OBSERVADO (descrever de forma objetiva e sucinta):

_____, ____ de ____ de _____

Assinatura do Professor

Assinatura do Monitor Chefe

Obs: O indicativo de fato observado será registrado diretamente no aplicativo do Programa Conviva.

APÊNDICE IX
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, eu, _____, nacionalidade _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, responsável legal pelo estudante _____, da turma _____ declaro estar ciente e concordar com as normas estabelecidas no Regimento Interno do Programa das Escolas Cívico-Militares do Estado de São Paulo. Por fim, declaro concordar e aceitar o teor dos documentos norteadores, tais como Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico, Diretrizes e Normas que fazem referência, sobretudo a apresentação pessoal e sistema de créditos e decréscimos, bem como, afirmo ter ciência dos documentos aqui mencionados.

_____, _____, de _____, de _____
(Local e data)

(Nome e assinatura do responsável)

Obs: Este documento deverá ficar arquivado na pasta individual do aluno.

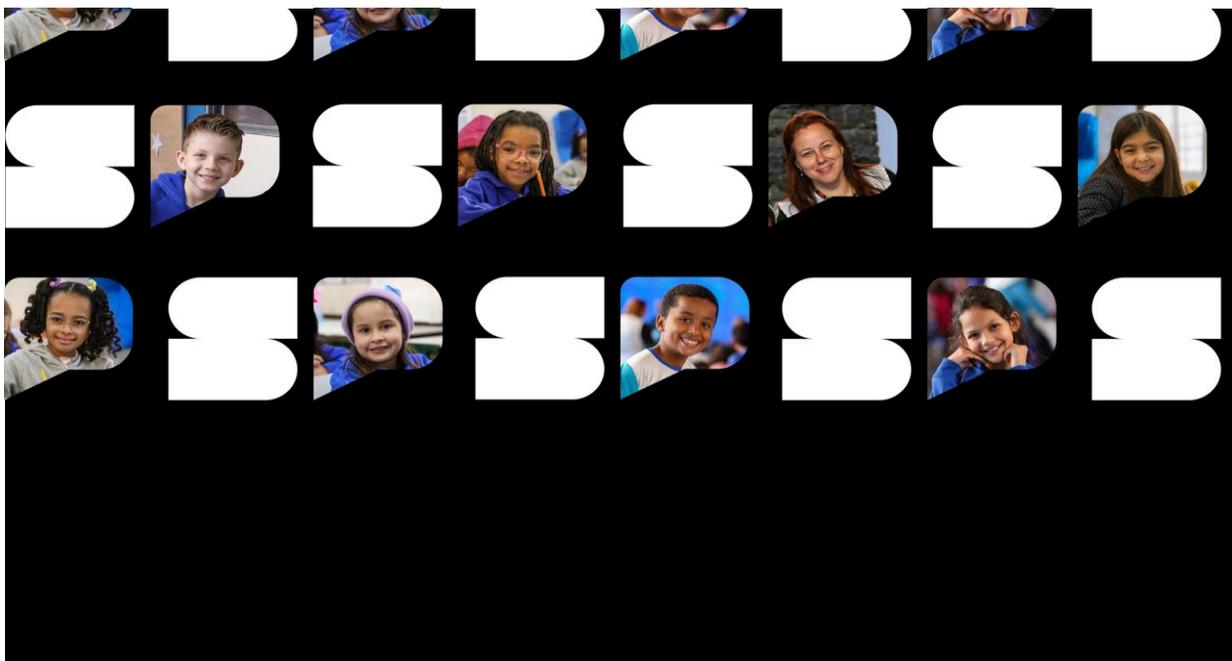
Secretaria da
Educação



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

ANEXO B

GUIA DE USO DO UNIFORME



ANEXO B

GUIA DE USO DO UNIFORME

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Este anexo tem por finalidade orientar a utilização de uniformes no âmbito do Programa Escolas Cívico-Militares do Estado de São Paulo, determinando sua composição, sua descrição geral, sua posse e seu uso.

Os uniformes são aspectos considerados de grande importância dentro das Ecim, pois representam o sentimento de pertencimento do aluno, além de proporcionar ensinamentos como o cuidado com a sociabilidade e a postura.

Constituem-se como fatores primordiais na apresentação pessoal do aluno o uso correto do uniforme; o zelo com cada uma de suas peças; a limpeza e o asseio pessoal. O uniforme é um elemento formativo na vida do aluno e é um dos símbolos deste Programa. Portanto, é fundamental o cuidado na apresentação individual e coletiva de todos os alunos, em qualquer situação, devendo os uniformes serem utilizados sempre de acordo com este guia.

No interior da escola, a observância do uso correto dos uniformes é atribuição dos monitores, e, para tanto, devem ser realizadas orientações diárias, visando à preservação da boa apresentação individual dos discentes e incentivando a conscientização de que ao trajá-lo, o aluno representa sua escola.

Desde o primeiro dia de aula até o recebimento das peças dos uniformes, os alunos devem comparecer com calça jeans azul marinho ou preta, tênis e camiseta branca, ficando facultado o uso de abrigo esportivo dependendo das condições climáticas, e sendo vedada a utilização de calça modelo “destroyed” (calça com rasgos).

É importante que a família e o aluno compreendam que este, quando uniformizado, traz consigo a imagem de sua escola. Por isso, o aluno deve ser estimulado a se orgulhar de envergar o seu uniforme e se sentir como o principal divulgador da imagem da escola.

É importante ressaltar também que a não utilização devida do uniforme ou a sua utilização em desacordo com as orientações não deve impedir o estudante de participar das atividades escolares, devendo o fato ser devidamente comunicado e justificado por sua família e/ou responsável legal à Direção-Geral. “O ESPELHO REFLETE VOCÊ, VOCÊ REFLETE A ESCOLA CÍVICO-MILITAR!”

Seção I

APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL

O programa considera necessário que a unidade escolar siga alguns critérios que garantam a uniformidade da unidade escolar, preservando tanto quanto possível a liberdade pessoal de cada indivíduo, fomentando uma identidade visual coletiva e ao mesmo tempo estimulando a sensação de pertencimento ao ambiente escolar.

A apresentação individual engloba o correto uso do uniforme, a postura e o cuidado complementar necessário para contribuir com a coletividade do ambiente escolar. Dessa forma, deve-se evitar o uso de adereços, penteados e outros adornos que se destaquem excessivamente e comprometam a apresentação coletiva da escola. Deve-se buscar sempre por adornos em tons discretos.

Deste modo, o estudante e sua família devem entender que a apresentação individual leva consigo a sua própria imagem e o nome da escola que integra e apresentá-la à altura de suas tradições é antes de tudo um privilégio.

Com relação ao corte de cabelo masculino, deve se orientar no estilo meia cabeleira, podendo ter formato discreto. O cabelo deve ser desbastado o suficiente na parte superior da cabeça, a fim de harmonizá-lo com o resto do corte. As costeletas devem estar limitadas na altura das incisuras laterais das orelhas. Os alunos devem ser orientados para não adotarem cortes raspados, desenhos, como letras, símbolos, riscos etc., pinturas coloridas, topetes ou corte tipo “moicano”. Não deverão usar bigode, barba ou cavanhaque. Também não será permitido ao estudante fazer desenhos (talhos) nas sobrancelhas para que não alterem sua forma natural por cortes ou riscos que as desconfigurem. Para os casos de problemas de saúde que precisam do uso de peças alheias e/ou adicionais ao uniforme, a Direção da escola deverá ser informada e autorizar a adaptação necessária.

Quanto ao cabelo feminino, recomenda-se que por questões de segurança que sejam mantidos presos, por meio de coque, tranças ou rabo-de-cavalo. A coloração artificial do cabelo deve buscar semelhança com cores naturais ou em tonalidades discretas. Recomenda-se a não utilização de adereços do estilo do “terêê”, entre outros. Adereços como brincos, colares, pulseiras, relógios, e anéis são permitidos, contudo e também por questão de segurança, orienta-se que sejam usados de forma discreta.

Nos dias de frio intenso, a Direção da Escola poderá autorizar o uso de cachecóis e luvas, neste caso devem ser da cor preta ou azul e sem qualquer tipo de imagem. Casos omissos serão definidos pela Equipe Gestora da instituição.

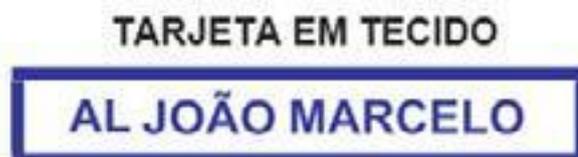
SEÇÃO II
IDENTIFICAÇÃO
SÍMBOLO DO PROGRAMA

- ESCUDO - Escudo clássico francês, na cor azul escuro, filetado na cor branca, com a inscrição ao centro, na cor branca ESCOLA CÍVICO MILITAR e com um livro aberto na parte inferior, representando a vitória pela educação .
- ESTRELAS - Acima do escudo, quatro estrelas na cor azul escura, representando o programa presente nos quatro pontos cardeais do Estado de São Paulo.
- FAIXA - Abaixo do escudo, um fitão na cor azul, com o dístico SÃO PAULO em branco.
- LATERAIS – envolvendo o brasão dois ramos de louros.
- FILETE – todos os símbolos filetados em formato circular na cor azul escura, em campo branco.



TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO

Tarjeta de identificação em tecido com a inscrição “AL” e letras do nome do aluno (cor azul no fundo branco), todas as letras em caixa alta bordados na própria tarjeta. Peça a ser fixada na altura do peito em posição oposta ao símbolo do programa. As bordas da peça devem ser confeccionadas na mesma cor do nome. O tamanho da tarjeta deve ser proporcional ao tamanho do uniforme.



SEÇÃO III

UNIFORME

COMPOSIÇÃO PARA OS SEGMENTOS MASCULINO E FEMININO

- Casaco de abrigo helanca;
- Calça de abrigo helanca;
- Bermuda helanca;
- Camiseta manga curta;
- Tênis preto;e
- Meia branca.

ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO UNIFORME

CASACO DE ABRIGO (UNISSEX)

Confeccionado em tecido helanca, na cor azul escura, abertura frontal, fechada por meio de zíper. Mangas compridas. Punhos e cintura sanfonados. Brasão do programa bordado na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste. Com uma faixa branca na altura do peito e na extensão do braço.

Tarjeta de identificação em tecido com a inscrição "AL" e letras do nome, todos em caixa alta bordados na própria peça do lado direito de quem usa.

O casaco deverá ser utilizado sobre a camiseta gola pólo. Entretanto, não poderá ser usado como peça única.

CALÇA DE ABRIGO (UNISSEX)

Confeccionada em tecido helanca, na cor azul escura, com cadarço interno. Na frente, possui dois bolsos modelo faca, sendo um de cada lado.

BERMUDA (UNISSEX)

Em tecido helanca na cor azul escura, com elástico na cintura. Brasão do programa bordado na perna, do lado esquerdo de quem veste. Para ser usado como alternativa da calça do abrigo esportivo.

CAMISETA MEIA-MANGA GOLA PÓLO (UNISSEX)

Camiseta meia manga confeccionada em algodão, tipo gola polo, com ribanas nas mangas e gola, com brasão do programa bordado no lado esquerdo de quem veste. Esta peça é a única a ser distribuída tanto para alunos como para os profissionais da escola. Orienta-se que a camisa gola polo seja usada dentro da calça.

TÊNIS PRETO (UNISSEX)

De modelo comercial, na cor predominante preta e cadarços pretos.

MEIAS BRANCAS (UNISSEX)

Na cor branca, forma lisa sem enfeite ou logomarca.

SEÇÃO IV

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O programa Escolas Cívico-Militar do Estado de São Paulo orienta que casos específicos de restrições de alunos quanto ao uso do uniforme formal completo devem ser conduzidos pelo diretor da escola, respeitando as singularidades do aluno e a uniformidade da escola.

Os profissionais devem ser orientados a utilizarem a camiseta gola polo fornecida pela SEDUC nas atividades escolares. Os pais e responsáveis devem orientados a zelarem pelo uniforme dos alunos, incentivando que estejam sempre limpos e bem apresentados, uma vez que são divulgadores da imagem da escola.

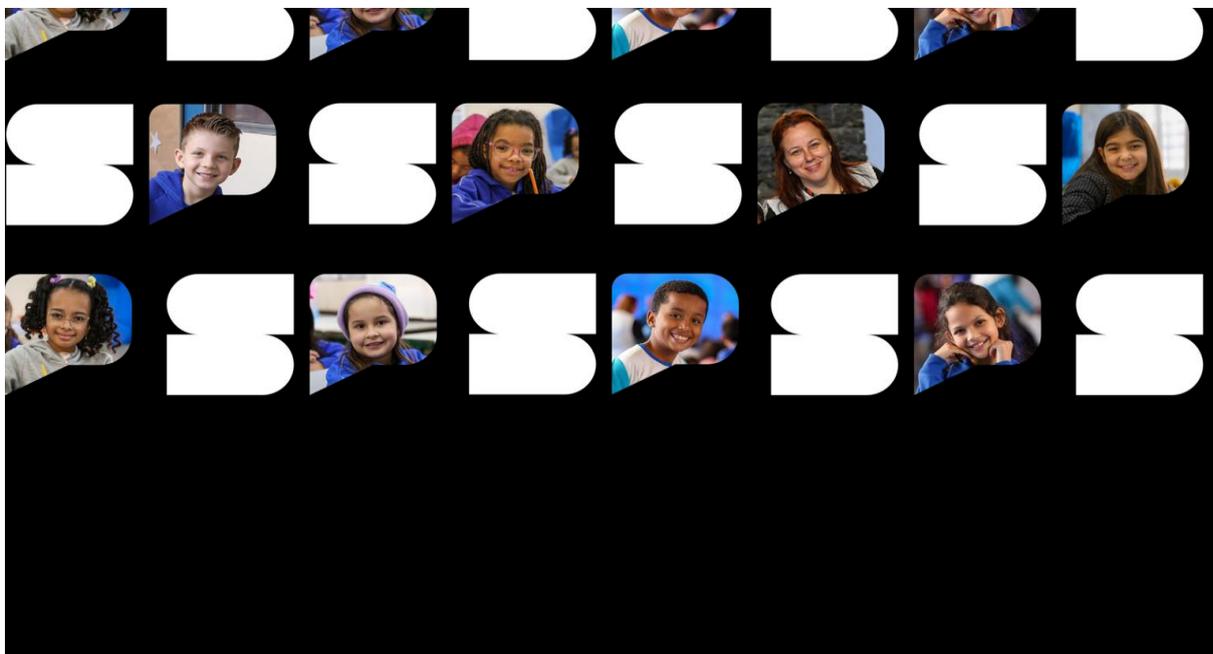
Secretaria da
Educação



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

ANEXO C

GUIA DO PROJETO VALORES CIDADÃOS



ANEXO C

GUIA DO PROJETO VALORES CIDADÃOS

TÍTULO I

CONTEXTUALIZAÇÃO

EDUCAÇÃO EM VALORES

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) considera a importância dos valores na educação básica, tendo como finalidade preparar o educando para o exercício da cidadania. O art. 27, inciso I, faz referência à educação em valores ao determinar que os conteúdos curriculares da educação básica contemplem “a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática”.

No que se refere ao ensino fundamental, o art. 32, inciso II, traz como objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

- a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; e
- o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores.

Para o ensino médio, o art. 35, inciso III, apresenta, como uma das finalidades da educação básica, o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico.

Percebe-se, então, na LDB, o reconhecimento de que a educação tem o compromisso com a formação integral do aluno. Do mesmo modo, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) fundamenta-se nos princípios e valores que orientam a LDB e as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), enfatizando a formação e o desenvolvimento humano global, em suas dimensões intelectual, física, afetiva, social, ética e simbólica. A BNCC estabelece competências, habilidades e conhecimentos que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade básica, visando à sua formação humana integral e construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

De um maneira geral, as escolas devem considerar em suas propostas pedagógicas a abordagem de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente, de forma transversal e integradora.

Ressalta-se que os valores e as atitudes não precisam apenas constar nos planejamentos como temas transversais, precisam ser reconhecidos, vividos e compartilhados pelos alunos no dia a dia de sua estada na escola.

Dessa forma, é importante salientar a relevância de uma proposta pedagógica que tenha como diretriz, no processo de ensino e aprendizagem, a importância de trabalhar os valores necessários ao desenvolvimento de competências que levem o aluno a ser tornar um sujeito crítico, pensante e capaz de intervir e transformar positivamente a sociedade.

Nesse sentido, o Programa Escola Cívico-Militar do Estado de São Paulo considera a importância da inclusão de atividades que contribuam na disseminação de princípios, tradições e valores cidadãos necessários ao desenvolvimento de atitudes e hábitos saudáveis à vida em sociedade.

Valores como civismo, dedicação, excelência, honestidade e respeito são essenciais para que qualquer cidadão se integre à sociedade e se prepare adequadamente para o exercício da cidadania e para a formação continuada, necessária ao prosseguimento dos estudos e do exercício de sua atividade profissional.

Para que seus efeitos sejam maximizados, o Projeto Valores Cidadãos deverá contar com a participação e o engajamento de toda a Ecim, envolvendo as gestões pedagógica e administrativa e a dimensão cívico-militar.

SEÇÃO I

PROJETO VALORES CIDADÃOS

O Projeto Valores Cidadãos visa a implementar atividades para o desenvolvimento de valores nas Ecim. Diante das constantes mudanças na sociedade, é possível perceber mudanças no ambiente escolar e o aparecimento ou o agravamento de diversas situações como *bullying*, cyber agressão, uso de drogas, racismo, classismo, capacitismo, misoginia, agressões físicas e verbais, vandalismo, entre outras.

OBJETIVO GERAL

O objetivo do Projeto é desenvolver virtudes nos discentes, por intermédio de valores éticos e morais, a fim de contribuir, de forma mais efetiva, para o seu desenvolvimento integral.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Integrar e dinamizar as atividades planejadas na escola sobre valores;
- Proporcionar vivências para o exercício dos valores estudados nas dependências da escola, oferecendo ao educando experiências significativas que o preparem para a vida como cidadão;

- Favorecer a criação de uma política para difusão de valores nas Ecim, envolvendo todos os profissionais e viabilizando a integração escola-comunidade;
- Promover o exercício consciente da cidadania e do convívio social, baseado no respeito às diferenças e na prática do diálogo, oportunizando as reflexões e atitudes que visem ao bem-estar do ser humano;
- Implementar uma prática pedagógica com ênfase na participação ativa e responsável do próprio estudante em seu processo de aprendizagem;
- Compreender o mundo, seu pluralismo cultural e atuar nele de forma crítica, criativa e responsável;
- Promover ações que visem à responsabilidade e à formação de atitudes conscientes na proteção ao meio ambiente, na proteção da saúde e na valorização da vida.

DIRETRIZES PARA O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DO PROJETO VALORES

A Coordenação Pedagógica será responsável pela execução do Projeto Valores com o apoio de um professor e do Corpo de Monitores, elaborando um plano anual de acordo com as atividades previstas no calendário escolar, definindo as atividades a serem executadas e sua periodicidade, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico (PPP).

Os valores a serem trabalhados no presente projeto serão: civismo, dedicação, excelência, honestidade e respeito, tendo a BNCC como referência.

Ao final de cada período, deverá ser elaborado, sob a responsabilidade da Coordenação Pedagógica um relatório sobre o desenvolvimento do Projeto e sua avaliação.

PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIAS DIDÁTICO-METODOLÓGICAS

O plano anual será composto por atividades lúdicas, reflexivas e conceituais que contemplem períodos definidos pela escola e valores a serem desenvolvidos de forma individual e coletiva.

A equipe de professores e monitores poderá trabalhar valores e atitudes de acordo com o estipulado pela Coordenação Pedagógica dentro das diversas atividades da rotina escolar. Podem, ainda, atuar pontualmente diante de ocorrências apresentadas (brigas, boatos, desrespeito, dano ao patrimônio escolar, omissão de tarefas etc.) com atividades relacionadas às atitudes demonstradas, de modo a levar o aluno ao desenvolvimento de uma ação crítico-reflexiva sobre o comportamento apresentado.

A Coordenação Pedagógica poderá promover seminários, campanhas, programas, palestras, clubes de simulação, etc. e pode, ainda, trabalhar de forma individualizada, realizando as orientações e aconselhamentos, buscando sempre o apoio da família.

SEÇÃO II

CIVISMO

Com relação ao Civismo, que dá nome ao Programa, é preciso ressaltar que não deve se restringir ao momento solene do hasteamento da Bandeira e do canto do Hino Nacional. Esses momentos se traduzem em suas manifestações mais visíveis, mas o Civismo deve ser estimulado em sua expressão mais abrangente, compreendendo a importância do bem da comunidade escolar e da sociedade em geral estar acima dos interesses individuais, a necessidade de assumir deveres fundamentais para a harmonia e o bem-estar coletivo e a dedicação pelo interesse público.

ATIVIDADES CÍVICO-MILITARES

As atividades Cívico-Militares devem buscar a formação do estudante como cidadão pleno, conscientizando-o de suas responsabilidades diante das coletividades às quais pertence, desde à sua família, sua escola, seu município, seu estado, e por fim ao seu país. São atividades que contribuem para desenvolver a disciplina e o trabalho em equipe, incentivando a prática de bons comportamentos individuais e coletivos, que levam ao desenvolvimento de boas atitudes, valores éticos e morais e contribuem para a criação de hábitos saudáveis à vida em sociedade e para o exercício responsável da sua atividade profissional futura.

MOMENTO CÍVICO

Os momentos cívicos são parte da rotina das Ecim. Este momento cívico é realizado por meio da oferta de atividades diferenciadas e realizadas especialmente no momento da formatura, em que são treinados a ordem unida, a postura, os desfiles cívicos, o hastear a Bandeira Nacional e entoar hinos. Essas atividades do momento cívico são importantes para fomentar uma melhor interação dos estudantes entre si e com o corpo docente e diretivo da instituição.

FORMATURAS

Formaturas são procedimentos que fazem parte da rotina diária nas Ecim e duram aproximadamente de 10 (dez) à 15 (quinze) minutos. São realizadas pelos Monitores Militares no início de cada período de aulas. Elas colaboram com a organização escolar, pois agrupam cada turma em fileiras e preparam os estudantes para o hasteamento da bandeira e entoação do hino determinado para o momento, antes de prosseguirem de forma organizada para as salas de aula

As formaturas têm como objetivo principal fazer com que os alunos vivenciem os valores do programa que está pautado em civismo, dedicação, excelência, honestidade e respeito. São oportunidades para que os alunos pratiquem no dia a dia a rotina do treinamento cívico-militar

realizado pelos monitores militares na instituição de ensino. Neste momento de formatura, também são passadas orientações e avisos importantes. Além disso, os Monitores Militares reforçam a conferência diária do uso adequado do uniforme, pelos estudantes, para garantir a identidade visual coletiva.

Na formatura serão realizados o hasteamento ou a entrada da Bandeira Nacional com sua guarda, o canto do Hino Nacional ou outro Hino preestabelecido pela equipe gestora, (Hino Nacional, Hino da Independência, Hino à Bandeira, Hino do Estado de São Paulo, Hino do Município) bem como avisos e orientações da Equipe gestora da instituição. Ao chegar ao colégio, o estudante deve se dirigir para o local da formatura e entrar em forma junto a sua turma. Os estudantes com dispensa médica, mediante apresentação de atestado médico, devem permanecer próximos ao local da formatura, de modo que possam acompanhar todos os atos e avisos que forem passados. Em casos excepcionais, o estudante que, por motivo de saúde, necessitar acompanhar a formatura sentado poderá fazê-lo orientado pelo Monitor Militar. Sugere-se que os materiais escolares dos estudantes sejam postados ao solo, próximos à perna direita para não comprometer os movimentos. A formação em fileira durante a formatura deve ser feita do estudante mais alto para o mais baixo, na formação de coluna por 3 (três) e, onde não for possível, formação de coluna por 2 (dois).

Todos os professores que estiverem presentes são convidados a participar do momento da formatura.

RESPONSABILIDADES DOS MONITORES MILITARES DURANTE A FORMATURA

- Orientar o estudante a entrar na formação da sua turma;
- Estabelecer a formação em coluna de três ou dois, do estudante mais alto para o mais baixo;
- Verificar a distância entre os estudantes, que devem ser marcadas pelo braço esquerdo estendido, tocando o ombro do colega que está à frente;
- Escalar um aluno para proceder o hasteamento da Bandeira Nacional;
- Orientar a Guarda-Bandeira;
- Solicitar para que cada um deixe seus materiais no chão, próximos à perna direita;
- Exprimir verbalmente a voz de comando aos estudantes; e
- Comandar a ordem unida.

SUGESTÃO PARA A ENTOAÇÃO DE HINOS:

DIAS DA SEMANA				
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
HINO NACIONAL	HINO DO ESTADO DE SÃO PAULO	HINO NACIONAL	HINO DO MUNICÍPIO	HINO NACIONAL
SEMANA DA PÁTRIA				
HINO À BANDEIRA	HINO DA INDEPENDENCIA	HINO NACIONAL	HINO DA INDEPENDENCIA	HINO À BANDEIRA

OBSERVAÇÃO: Em hipótese alguma, qualquer convidado deverá voltar-se para a bandeira e dar as costas ao público no momento de entoar o hino. De acordo com a legislação vigente, Hino e Bandeira Nacional têm o mesmo grau de importância quando estiverem em exposição concomitante (não existe hierarquia ou precedência entre os maiores símbolos da Pátria). No momento da execução do hino, todos devem ser convocados a ficar em pé e em silêncio e jamais bater palmas ao final da música, pois isso está em desacordo com a Lei nº 5.700/71.

GUARDA BANDEIRA

A missão da Guarda-bandeira é transportar e proteger o Pavilhão Nacional. A Guarda-bandeira, quando incorporada nas Ecim, executa os movimentos de "Sentido", "Descansar", "Ombro Arma", "Descansar-Arma" e "Ordinário-Marche". Em situações especiais, apenas o Porta-bandeira (Bandeira Nacional e Bandeira do Estado de São Paulo) e o Porta-estandarte (Bandeira da Escola) executam também o movimento de "Apresentar-Arma". Como regra, a Bandeira Nacional sempre ocupará o centro do mastro. A partir da Bandeira Nacional são colocadas as demais, por ordem de precedência, começando pela direita. E pela regra geral, com número ímpar de insígnia, a Bandeira Nacional fica centralizada, a do Estado de São Paulo à direita e a do Município à esquerda.

MOVIMENTOS E ORGANIZAÇÃO DA GAURDA BANDEIRA

A Guarda-bandeira será formada por estudantes destaques da Ecim das séries mais adiantadas.

A composição deverá ser formada pelo Porta-bandeira do Brasil, Porta-bandeira do Estado de São Paulo e Porta-bandeira do Município, e a guarda será composta por mais sete estudantes, de forma que perfilam duas fileiras de cinco alunos.

O Porta-bandeira Nacional se postará à frente e ao centro, o Porta-bandeira Estadual, à sua direita, e do município à sua esquerda.

É vedada a utilização de qualquer simulacro de armamento.

Os movimentos de voltas correspondem ao rompimento de marcha, conversões, realizados sempre que a Guarda-bandeira mudar de direção.

- Posição de Sentido: Nesta posição, a Bandeira Nacional é conservada ao lado do corpo do Porta bandeira, tocando no solo, ao lado do pé direito, a mão direita à altura do ombro, segurando a haste, conjuntamente com o pano da Bandeira, mantendo-a na vertical.

- Posição Descansar: Nesta posição, a Bandeira é conservada na mesma situação da posição de sentido.

- Posição de Ombro-Arma: Ao comando de "GUARDA-BANDEIRA, OMBRO-ARMA!", o Porta-bandeira, que está na posição de Sentido, vivamente, empunha a bandeira, a mão esquerda pouco acima do quadril e, a seguir, com ambas as mãos, segurando a haste conjuntamente com o pano, a apoia no ombro direito, colocando o mastro a 45 graus em relação ao solo. No ato contínuo, abaixa a mão direita até a altura do peito e desfaz o movimento executado pela mão esquerda.

Observação: As escolas que não possuem mastros deverão realizar as formaturas com a participação da Guarda Bandeira, para que a Bandeira Nacional esteja sempre presente nas atividades.

HORÁRIO

A pontualidade deve ser um valor constantemente buscado. Após a formatura, é necessário que todos os estudantes se dirijam para as suas respectivas salas de aula em fila acompanhados pelo líder de classe, com todo o material necessário. Após o início das aulas e/ou atividades pedagógicas, o estudante entrará em sala com justificativa dos pais e/ou responsável quanto ao seu atraso, que deve ser entregue à equipe diretiva antes de adentrar em sala de aula. Não é permitida a permanência de estudantes no interior do colégio em dias e horários sem expediente, desacompanhados de monitor militar e/ou professor responsável pela atividade a ser desenvolvida, podendo permanecer no interior da escola, nas imediações do portão de saída, apenas enquanto aguarda a chegada do responsável. Sempre que possível, haverá a presença de um monitor militar no portão para verificação imediata do cumprimento do horário pelos estudantes e da sua apresentação individual. O estudante que chegar atrasado deverá ser identificado pelo monitor militar, devendo ser acompanhado e conduzido por este para a sala de aula.

CONTINÊNCIA INDIVIDUAL

Os estudantes serão instruídos a realizar a continência aos Símbolos Nacionais principalmente à Bandeira Nacional e Hino Nacional, por ocasião da formatura. A continência é um cumprimento (como um "bom dia" ou "boa tarde"). Os estudantes serão estimulados a cumprimentar a todos dentro do colégio (diretores, professores, monitores militares, funcionários e outras autoridades presentes na instituição) com a continência individual.

PRINCÍPIOS DE ORDEM UNIDA

O Programa considera a necessidade de incluir princípios e movimentos básicos de ordem unida como atividade lúdico-pedagógica para os estudantes. Portanto, os Monitores Militares responsáveis por ministrar essas instruções devem atentar para as orientações estabelecidas no Regimento Escolar e no Regimento Interno do Programa das Escolas Cívico-Militares, em relação às atividades realizadas que devem ser adaptadas para atender esta função lúdico-pedagógica.

LÍDER DE CLASSE E VICE-LÍDER DE CLASSE

A função de líder de classe tem por objetivo possibilitar ao estudante o desenvolvimento de competências atitudinais essenciais para a condução das atividades cívico-militares e da organização do ambiente escolar. A função de chefia será exercida por todos os estudantes, mediante escala feita pelos Monitores Militares. Cabe a Equipe Pedagógica juntamente com a Equipe Militar analisar e repensar a prática de liderança para os estudantes que apresentem extrema insegurança. A não observância das ordens e orientações emanadas pelo Líder de classe é passível de aplicação de fatos observados negativos.

SÃO ATRIBUIÇÕES DO LÍDER DE CLASSE:

- I – apurar a frequência da turma por ocasião de aulas ou formaturas;
- II – retransmitir avisos e orientações aos alunos da turma, zelando pelo seu cumprimento no que for de sua responsabilidade;
- III – quando solicitado pelo professor, alertá-lo sobre a aproximação do término da aula;
- IV – informar ao Monitor quaisquer ocorrências com o material da sala de aula, como carteiras, cestos, vidros, lâmpadas, entre outros;
- V – dar conhecimento do documento referente à Guia de Conduta e Atitudes dos Alunos ao vice-líder de classe, a quem cabe substituí-lo nas eventualidades;
- VI – zelar pela disciplina na ausência do professor ou do Monitor;
- VII – ser o primeiro aluno a chegar ao local de formatura, colocando a turma em forma, nos horários previstos ou determinados;
- VIII – apresentar a turma ao professor e ou monitor, comunicando-lhe as faltas e informando, se possível, os motivos;
- IX – conduzir a turma em forma e em silêncio nos deslocamentos internos para outras atividades como as aulas de laboratório, de educação física e outras e apresentá-la, dentro do horário, ao professor;
- X – zelar pela manutenção da limpeza e da conservação da sala de aula, fiscalizando-a no final do turno;
- XI – verificar se há algum material esquecido pelos colegas de turma ao término das aulas e entregar aos monitores;
- XII – tratar os demais alunos com respeito, dando sempre bons exemplos e não se valendo da sua função para menosprezar os colegas de turma; e
- XIII – O líder da classe deverá conduzir a turma no sentido de manter a ordem da classe a cada troca de professor ou sala, apresentando a frequência do dia.
- XIV – Organizar a entrada e a saída da turma na sala de aula, devendo esta ser em ordem e em silêncio.
- XV – Transmitir avisos gerais à turma, zelando pelo cumprimento das obrigações, no que for de sua

alçada.

XVI – Informar, por ocasião das vistorias realizadas pelos monitores na sua sala de aula, o responsável ou responsáveis por danos ocorridos no material da sala.

SÃO ATRIBUIÇÕES DO VICE-LÍDER DE CLASSE:

XVII – Substituir o líder de classe na sua ausência, devendo inteirar-se das atribuições da função e repassá-las quando de seu retorno;

XVIII – Auxiliar o líder de classe na colocação da turma em forma, nos horários previstos ou determinados, a fim de evitar atraso na apresentação;

XIX – Zelar pela organização e conservação da sala de aula, atuando nos intervalos e no final do turno

XX – Manter uma adequada disposição das carteiras;

XXI – Acionar os estudantes para que se dirijam ao local de formatura, logo que tenham deixado o material em sala, quando for o caso;

XXII – Recolher à monitoria, diariamente, ao término das aulas, o material esquecido pelos estudantes;

XXIII – Informar ao monitor sobre qualquer dano material na sala que observe no início e no final da aula. VIII;

XXIV – Informar ao monitor demais problemas existentes em sala de aula.

Parágrafo único. Cabe ao vice-líder de classe substituir o líder de classe na sua ausência e desempenhar as atribuições que lhe forem delegadas.

OBSERVAÇÃO: EXEMPLO DE APRESENTAÇÃO DE TURMA

- Quando o professor ou a autoridade adentrar ao recinto, o LÍDER DA CLASSE dirá: ATENÇÃO, TURMA!

- Os estudantes ficarão em pé em posição de DESCANSAR ao lado direito da carteira, com exceção da coluna da direita que se colocará à esquerda das carteiras.

-Em seguida, o LÍDER DA CLASSE comandará: SENTIDO! e fará a apresentação regulamentar: ESTUDANTE (dizer o nome), APRESENTO A TURMA (dizer a turma) COM ALTERAÇÃO (caso haja estudantes ausentes) ou SEM ALTERAÇÃO (caso não haja estudantes ausentes).

- O professor recebe a turma dizendo: TURMA APRESENTADA, DESCANSAR E SENTAR-SE EM SILÊNCIO.

SEÇÃO III

OUTRAS ATIVIDADES PARA O PROJETO VALORES

Para desenvolvimento dos outros quatro valores, os monitores poderão estabelecer pontos de contato com as disciplinas curriculares, durante as reuniões das Coordenações Pedagógicas, buscando encontrar oportunidades para o trabalho conjunto. Poderão executar o Projeto por meio de campanhas sociais, rodas de conversa, recreios culturais, atividades de integração com a família, palestras e outras atividades.

A Coordenação Pedagógica poderá utilizar vídeos, filmes, diálogos, dramatizações, dinâmicas de grupo, leitura e interpretação de textos reflexivos ou outras atividades realizadas pelos profissionais da escola (professores, monitores, orientadores educacionais e outros) para tornar o desenvolvimento de valores mais atraente para os alunos.

Poderá promover ações e projetos na comunidade escolar e encontros com a família.

Deverá incentivar a prática desportiva nas escolas, com a finalidade de desenvolver o espírito de cooperação de seus integrantes, despertar o interesse pelo esporte, revelar novos talentos em diferentes modalidades e estimular os alunos a adotarem um estilo de vida saudável.

Poderá escolher um valor a ser desenvolvido para um período e divulgá-lo por meio de cartazes, *banners*, faixas etc.

Outra iniciativa será promover concursos de redação, de desenhos, de poesia, entre outros, com temas relacionados ao desenvolvimento de valores.

Convidar ou contratar, sempre que possível, profissionais de diferentes áreas para exposição de suas experiências, inspirando a vivência de valores e sua relação com a vida.

SEÇÃO IV

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO VALORES

A escola deverá estruturar o seu Projeto Valores, de acordo com o modelo abaixo:

ELABORAÇÃO DO PROJETO VALORES - PLANO ANUAL

Objetivo Geral: especificar a ideia central do Projeto Valores na escola.

Objetivos Específicos: Definir os resultados que se pretende alcançar por meio do Projeto Valores. É importante que a escola reflita sobre os problemas dos alunos, a realidade do ambiente escolar, as necessidades identificadas, e de que forma esses problemas poderiam ser amenizados com a implantação do Projeto na escola.

Justificativa: Esclarecer o porquê de o Projeto ser executado. Indica sua relevância no ambiente escolar.

Periodicidade: Definir os períodos em que as atividades serão executadas (mensal, bimestral ou trimestralmente). A escola poderá definir campanhas ou temas quanto aos valores para serem trabalhados mensalmente, bimestralmente ou trimestralmente, de acordo com a sua melhor aplicabilidade.

Desenvolvimento: Demonstrar a forma como será executado o Projeto na escola, definindo o valor a ser trabalhado, o período e de que forma os valores serão trabalhados. É um registro de todas as ideias e as reflexões sobre a execução do Projeto.

O Projeto Valores poderá ser trabalhado da seguinte forma:

A escola poderá trabalhar valores diferentes para cada série ou poderá trabalhar os mesmos valores com atividades diferenciadas. Fica a critério da escola o período, a definição dos valores e a sua metodologia.

Sugestões de temas que podem ser utilizados para o Projeto Valores, sendo necessário relacioná-los com os cinco valores estabelecidos para o programa, no §4º, do Art. 1º da Lei Complementar nº1398, de 13 de maio de 2024:

- Temas Contemporâneas Transversais (BNCC);
- Macro-competências emocionais (BNCC); e
- À critério da escola, poderão ser utilizadas datas comemorativas, datas cívicas e campanhas nacionais como referência para a realização das atividades, como: Dia Mundial da Não-Violência e Cultura da Paz, Dia Nacional de Combate às Drogas e ao Alcoolismo, Dia Mundial da Água, Independência do Brasil, etc.

Metodologia: Indicar os métodos de trabalhos (a forma como se vai trabalhar) para se alcançar os objetivos desejáveis e as atividades que serão desenvolvidas para a difusão dos valores na escola. Os profissionais da escola deverão trabalhar os valores no dia a dia do aluno, de forma interdisciplinar, por meio de: exercícios, atividades diversificadas, filmes, estudos de caso, atividades planejadas em sala de aula, palestras etc.

Avaliação: Mensurar os avanços do projeto, a fim de verificar se os objetivos definidos estão sendo atingidos, a participação dos alunos no projeto, as mudanças de comportamentos e atitudes, a influência da família, a participação do aluno na sala de aula etc.

É de suma importância que avaliação seja contínua e que seja realizada após o período de atividades do Projeto Valores.

SEÇÃO V

AVALIAÇÃO DO PROJETO

A avaliação deve ser realizada da seguinte forma:

- análise de pesquisas elaboradas para averiguar o interesse e a satisfação dos participantes das atividades coordenadas pela Coordenação Pedagógica em relação ao Projeto Valores;
- avaliação durante as atividades, por meio da participação, observação do desempenho e interesse dos alunos na realização das tarefas propostas;
- produção de relatórios sobre as atividades durante o período do Projeto;
- avaliação ao final de cada período (mensal, bimestral ou trimestral), de forma que possam ser

- verificadas mudanças nos comportamentos dos alunos e em relação ao seu desempenho no processo de ensino e aprendizagem. A avaliação pode ser composta de observação, análise das atividades práticas e autoavaliação;
- formulação de indicadores capazes de mensurar os avanços do Projeto pela Coordenação Pedagógica;
 - verificação da congruência entre os objetivos pretendidos e aqueles que foram realmente alcançados;
 - entrevista com pais e responsáveis sobre o comportamento e as atitudes dos seus dependentes no ambiente familiar; e
 - pesquisa de percepção com os profissionais da escola sobre a vivência dos valores pelos alunos, como solidariedade, respeito, entre outros.

SEÇÃO VI CONSIDERAÇÕES FINAIS

As orientações contidas neste Projeto não esgotam as possibilidades da escola elaborar projetos específicos que contemplem as demandas de valores que o contexto escolar requer. Contribuir diariamente no desenvolvimento de pequenas atitudes que promovam valores os quais auxiliem os alunos a se constituírem como agentes de transformação em prol de uma sociedade justa, democrática e inclusiva é a proposta do presente projeto.

APÊNDICE I

ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO VALORES- EXEMPLO

ÁREA: PROJETO VALORES

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) destaca a importância da valorização do contexto do estudante, para que seja dado sentido ao que se aprende, e dá ênfase ao “protagonismo do estudante em sua aprendizagem e na construção de seu projeto de vida”.

Assim, é importante que as escolas se constituam em espaços que propiciem o desenvolvimento de atitudes e comportamentos que impactem, de forma positiva, as relações do indivíduo consigo mesmo e com o outro. De modo geral, defende-se uma formação integral e mais humanista, a partir do entendimento de que as habilidades socioemocionais devem atravessar, de maneira pluridisciplinar, as puramente cognitivas.

Assim, o Projeto Valores contribui para a formação de cidadãos com capacidade de resolver problemas, de trabalhar em equipe, de argumentar e de defender seu ponto de vista, respeitando o outro e colaborando para a resolução de conflitos.

ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS – Um exemplo

Abaixo, encontra-se um exemplo da metodologia prevista como possibilidade para trabalhar o valor do Respeito.

Projeto Valores - Tema <i>Bullying</i>
<p>Segundo a Lei n.º 13.185, denominada "Programa de Combate à Intimidação Sistemática (<i>Bullying</i>)":</p> <p><i>Considera-se intimidação sistemática (bullying) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.</i></p> <p>Desse modo, o <i>Bullying</i> pode ser caracterizado pelo conjunto de atitudes violentas nas relações interpessoais, sejam elas psicológicas, verbais, físicas, sexuais ou virtuais (<i>cyberbullying</i>), de caráter intencional e repetitivo.</p> <p>Este projeto tem como premissa refletir sobre o cenário da educação atual e de que forma podemos trabalhar a prevenção e o combate ao <i>bullying</i> na escola, pois ele pode gerar consequências como depressão, distúrbios comportamentais e até suicídio, além de influenciar diretamente no processo de aprendizagem dos alunos, com queda do rendimento escolar e desmotivação para os estudos.</p> <p>É importante ressaltar a importância dos relacionamentos interpessoais, baseados em princípios</p>

éticos, democráticos, inclusivos e solidários, de forma a proporcionar uma melhora no rendimento escolar e na formação integral dos alunos.

Objetivo Geral:

Sistematizar atividades para a conscientização dos alunos acerca da temática de intimidação psicológica (*bullying*) na Escola Cívico-Militar (Ecim).

Objetivos Específicos:

- Prevenir e combater a prática de *bullying* na escola;
- Promover campanhas de conscientização, educação e informação sobre *bullying*;
- Implementar uma prática de conduta e orientação de pais, familiares e responsáveis, diante da identificação de vítimas e agressores;
- Proporcionar vivências para o exercício consciente da cidadania, a empatia e o respeito mútuo, baseado no respeito às diferenças e na prática do diálogo; e
- Promover medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência, com ênfase nas práticas recorrentes de intimidação sistemática (*bullying*), ou constrangimento físico e psicológico, cometidas por alunos, professores e outros profissionais integrantes de escola e membros da comunidade escolar.

Período

Abril e maio.

Justificativa

De modo geral, de acordo com o diagnóstico realizado na escola, é possível perceber manifestações de violência, intolerância, discriminação, preconceito, desrespeito nos relacionamentos com os colegas e indisciplina em relação aos professores e aos demais profissionais da escola.

O projeto visa prevenir, identificar e enfrentar toda forma de violência na escola, contribuindo para o estabelecimento de relações respeitadas e de não violência.

Ao educar os adolescentes de forma a aprenderem a lidar com as próprias emoções, a respeitar o próximo, a ter responsabilidade, consciência crítica e empatia, poderemos combater algumas situações de preconceito e mau comportamento na escola.

A inversão de valores aflora nas instituições escolares e na sociedade. Diante das constantes mudanças na sociedade, é possível perceber mudanças no ambiente escolar. Nesse sentido, é importante pensar no resgate dos valores primordiais para a formação humana e o desenvolvimento integral do aluno.

Desenvolvimento

O desenvolvimento do Projeto será realizado durante o tempo de aula semanal, nas formaturas,

nas disciplinas de forma interdisciplinar e nas campanhas realizadas na escola.

Os temas a serem trabalhados no *bimestre*: **a solidariedade, a empatia, o autoconhecimento, a tolerância e o respeito às diferenças.**

Todos os profissionais das escolas estarão imbuídos em difundir os valores conforme a proposta do período. As atividades planejadas serão diferenciadas, de acordo com a série dos alunos e suas especificidades.

Metodologia

O projeto será realizado bimestralmente, e serão trabalhados os temas: **solidariedade, empatia, autoconhecimento, tolerância e respeito às diferenças.**

O presente trabalho será desenvolvido de forma interdisciplinar envolvendo os alunos **do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e do 1º ao 3º ensino médio.**

Os valores serão abordados de forma dinâmica, com atividades em grupo, lúdicas e reflexivas, envolvendo o diálogo com pais, familiares ou responsáveis.

Atividades

- Reflexão sobre os tipos de violência mais frequentes que ocorrem na escola, a partir de uma roda de conversa, suas consequências e medidas de prevenção.

- Abordagem, durante as formaturas, pelo Corpo de Monitores, de assuntos sobre a importância da **solidariedade, da empatia, do autoconhecimento, da tolerância e do respeito às diferenças** e repasse de orientações para despertar nos alunos atitudes de respeito e valorização das próprias emoções pessoais e dos colegas.

- Confeção de cartazes para montagem de mural pelos alunos com frases para a conscientização sobre empatia, respeito às diferenças e respeito ao próximo.

- Passagem de vídeo e debate sobre a temática em questão e de que forma podemos amenizar situações de *bullying* na escola.

- Palestra com um psicólogo, pedagogo ou outro profissional que possa abordar a temática.

- Estudos de casos sobre situações recorrentes na escola, tendo em vista a reflexão sobre as mudanças no comportamento e atitudes dos alunos.

- Concurso de redação sobre o tema: Como prevenir o bullying nas escolas.

- Orientação do Coordenador Pedagógico sobre a importância do respeito aos colegas, aos professores e às diretrizes da escola e a importância do Programa para a educação dos alunos.

- Tratamento de demandas trazidas pela família, dinâmica de grupo para reflexão da importância de contar com o apoio ao próximo e da importância de se colocar no lugar do outro, reconhecer que as pessoas são diferentes.

- Produção de um peça teatral sobre *bullying* e suas consequências na escola e na vida.
- Abordagem de temas como racismo, pluralidade cultural e orientação sexual.
- O projeto será encerrado com a culminância de trabalhos, textos e cartazes realizados pelos alunos, tendo em vista a prevenção da prática do *bullying* na escola. A família será convidada para a participação de uma palestra sobre o tema em questão e para o fechamento do bimestre.

Avaliação

A avaliação será realizada por meio do desenvolvimento das atividades e das ações propostas, de forma a verificar mudanças nas atitudes e nos comportamentos dos alunos. Cada professor será responsável por suas avaliações dentro de suas disciplinas em sala de aula.

APÊNDICE II
EIXOS TEMÁTICOS, COMPETÊNCIAS E HABILIDADES SUGERIDAS
 (produzido pelo Instituto Airton Senna)

EIXO TEMÁTICO – MACRO	COMPETÊNCIAS	HABILIDADES
COMPETÊNCIAS		
AUTOGESTÃO	Autoconhecimento	<ul style="list-style-type: none"> - Reconhecer seus talentos e limitações. - Conhecer a si mesmo e a intensidade de seus sentimentos. - Identificar seus valores e suas motivações.
	Autonomia	<ul style="list-style-type: none"> - Tomar as próprias decisões. - Agir sem precisar de ajuda. - Buscar o conhecimento por conta própria.
	Disciplina	<ul style="list-style-type: none"> - Lidar bem com as regras. - Compreender que o cumprimento de regras e leis contribuem para o bem comum. - Acatar a decisão da maioria nos trabalhos realizados em grupo.
	Dedicação	<ul style="list-style-type: none"> - Esforçar-se para garantir um bom desempenho. - Empenhar o melhor dos esforços no cumprimento das tarefas. - Priorizar as tarefas sob sua responsabilidade.
	Determinação	<ul style="list-style-type: none"> - Planejar e tomar decisões. - Ter metas claras e definidas. - Priorizar os objetivos a serem alcançados.
	Foco	<ul style="list-style-type: none"> - Concentrar energias na tarefa a cumprir. - Comprometer-se com a tarefa até o seu término. - Dedicar-se para alcançar um objetivo dentro de um prazo específico.

	Organização	<ul style="list-style-type: none"> - Manter seu material em ordem. - Planejar antes de executar qualquer atividade. - Racionalizar suas atividades de modo a evitar perda de tempo.
--	-------------	--

EIXO TEMÁTICO – MACRO COMPETÊNCIAS	COMPETÊNCIAS	HABILIDADES
AUTOGESTÃO	Persistência	<ul style="list-style-type: none"> - Estudar com afinco até superar suas limitações de aprendizagem. - Insistir na resolução de um problema até resolvê-lo. - Manter-se firme nos seus objetivos mesmo diante das adversidades.
	Responsabilidade	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprir os compromissos firmados. - Assumir o erro, sem terceirizar a culpa. - Entregar os trabalhos nos prazos estabelecidos.
ENGAJAMENTO COM OS OUTROS (Competência relacional)	Assertividade	<ul style="list-style-type: none"> - Ser sincero, claro e firme. - Afirmar-se sem complexos e de um modo construtivo. - Defender seus direitos sem violar o direito do outro.
	Entusiasmo	<ul style="list-style-type: none"> - Demonstrar paixão pelo que faz. - Demonstrar interesse e otimismo diante das tarefas a realizar. - Substituir uma atitude passiva por uma ativa e motivada.
	Iniciativa Social	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentar-se como voluntário para a realização de tarefas. - Assumir a liderança do grupo quando necessário.

		- Antecipar-se aos problemas, oferecendo soluções imediatas.
	Relacionamento Interpessoal	- Comunicar-se bem de forma verbal e não-verbal. - Colaborar com a resolução de conflitos. - Demonstrar interesse pelas pessoas.

EIXO TEMÁTICO – MACRO COMPETÊNCIAS	COMPETÊNCIAS	HABILIDADES
AMABILIDADE (Consciência social)	Civismo	- Colocar o bem da comunidade e da sociedade em geral acima dos interesses individuais. - Assumir deveres fundamentais para a harmonia e o bem-estar coletivo. - Dedicção pelo interesse público.
	Confiança	- Demonstrar segurança em si e no outro. - Solicitar ajuda quando necessário. - Compartilhar informações, anseios e dificuldades com o grupo.
	Cooperação	- Trabalhar em equipe de forma colaborativa. - Colaborar com o grupo mesmo tendo opinião contrária à decisão coletiva. - Auxiliar, voluntariamente, os companheiros quando apresentam dificuldade.
	Empatia	- Escutar, atentamente, o outro. - Demonstrar entender o outro. - Colocar-se no lugar do outro ao fazer um julgamento.

	Respeito	<ul style="list-style-type: none">- Conviver em harmonia com as diferenças.- Cumprir as normas e os regulamentos.- Admitir o direito de manifestação do outro.
--	----------	--

EIXO TEMÁTICO – MACRO COMPETÊNCIAS	COMPETÊNCIAS	HABILIDADES
RESILIÊNCIA EMOCIONAL	Autoconfiança	<ul style="list-style-type: none"> - Demonstrar confiança na realização dos trabalhos sob sua responsabilidade. - Demonstrar segurança na solução de problemas. - Enfrentar situações novas de modo firme e seguro.
	Excelência	<ul style="list-style-type: none"> - Buscar o mais alto nível em tudo que faz. - Buscar a melhoria contínua. - Procurar imprimir qualidade mesmo nas tarefas mais simples.
	Honestidade	<ul style="list-style-type: none"> - Falar a verdade, mesmo que haja consequências indesejáveis. - Comportar-se de modo a não prejudicar os outros. - Ser sincero e verdadeiro, agindo com probidade e compostura.
	Tolerância ao Estresse	<ul style="list-style-type: none"> - Demonstrar tranquilidade mesmo sob pressão. - Evitar que suas emoções prejudiquem a execução da tarefa. - Demonstrar estabilidade em um momento de crise.
	Tolerância à Frustração	<ul style="list-style-type: none"> - Lidar com as emoções como ganhar ou perder. - Aceitar quando algo não sai de acordo com as expectativas. - Aceitar pensamentos divergentes.

EIXO TEMÁTICO – MACRO COMPETÊNCIAS	COMPETÊNCIAS	HABILIDADES
ABERTURA AO NOVO	Curiosidade para Aprender	<ul style="list-style-type: none"> - Formular e resolver problemas com base nos conhecimentos das diferentes áreas. - Apropriar-se do conhecimento sistematizado por meio da ação e nas interações com o mundo físico e social. - Demonstrar espírito investigativo.
	Imaginação criativa	<ul style="list-style-type: none"> - Criar alternativas e considerar novas opções para solucionar desafios. - Fazer conexões e associações entre coisas muito diferentes entre si. - Apresentar recursos diversos na execução das tarefas.
	Interesse artístico	<ul style="list-style-type: none"> - Valorizar manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais. - Participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural. - Demonstrar interesse pelas linguagens artísticas.